



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2015 Nº 2816 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	04
Secretaria do Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	22
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	25
Sec. de Estado de Justiça.....	44
Defensoria Pública.....	44
Secretaria de Estado de Finanças.....	48
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	53
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem.....	56
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	57
Prefeituras Municipais do Interior.....	57
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	59

GOVERNADORIA

LEIN. 3.648, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 10.400.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões, quatrocentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				10.400.000,00
16.001.12.368.1277.4016	IMPLANTAR A ESCOLA DE CARA NOVA	4490	0118	10.400.000,00
TOTAL				R\$ 10.400.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		10.400.000,00
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S		10.400.000,00
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	S		10.400.000,00
13250102	RECEITA DE REM.DEPÓSITO BANCÁRIO REC.VINC. - FUNDEB	A	0118	10.400.000,00
TOTAL				R\$ 10.400.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

LEI N. 3.649, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 1.972.372,56, em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, até o montante de R\$ 1.972.372,56 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERÓ			1.972.372,56
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	3390	3212	1.573.126,19
		4490	3212	399.246,37
	TOTAL			R\$ 1.972.372,56

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.686.734,88
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4490	3212	1.686.734,88
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			285.637,68
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	3390	3212	285.637,68
	TOTAL			R\$ 1.972.372,56

LEI N. 3.650, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por *superávit* financeiro e por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 8.437.915,01, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por *superávit* financeiro e por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 8.437.915,01 (oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quinze reais e um centavo), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de *superávit* financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias anexas, indicado no Anexo I e excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			8.437.915,01
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	3212	2.737.915,01
		4490	0116	331.950,34
		4490	0100	5.368.049,66
	TOTAL			R\$ 8.437.915,01

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO				
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		2.737.915,01
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		2.737.915,01
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.737.915,01
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.737.915,01
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.737.915,01
	TOTAL			R\$ 2.737.915,01

LEI N. 3.651, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização de repasse de recurso financeiro ao Convênio nº 141/PGE-2014, firmado entre a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO e a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, no valor de R\$ 170.687,00 (cento e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais), ao Convênio nº 141/PGE-2014, firmado entre a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO e a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM, para cumprimento do objeto e consecução das ações previstas no Plano de Aplicação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.652, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes - ARPP, localizada no Município de Novo Horizonte do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes - ARPP, localizada no Município de Novo Horizonte do Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2015, ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2015, ELIZETE GONCALVES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente Administrativo, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 10 de setembro de 2015, publicado no diário oficial nº 2782 de 15 de setembro de 2015, que dispensou a contar de 1 de setembro de 2015, GEVANILSON SILVA BARROS, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Onde se Lê**Leia-se**

a contar de 1 de Setembro de 2015 a partir de 10 de Novembro de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 9 de novembro de 2015, PRISCILA VIEIRA MOLINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Costa Marques, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 9 de novembro de 2015, CARPEGGIANI DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Costa Marques, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FAPERO

PORTARIA nº 026/GAB/FAPERO Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias, da servidora **MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico, Matrícula nº 300123786, lotada na Fundação Rondônia – FAPERO, referente ao exercício 2014, para fruição no período de 15.01.2016 a 30.01.2016.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO
Matrícula 300117906

Chamada nº03/2015 – FAPERO – Prorrogação de prazo da CHAMADA Nº03/2015 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – PAP - UNIVERSAL.

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias e por motivos técnicos no sistema SIGFAPERO, torna público a reabertura do prazo limite para envio de propostas de projetos de pesquisa, nos termos definidos pelo item 1.3 – CRONOGRAMA, do Regulamento e Condições Específicas, da Chamada FAPERO Nº 03/2015 – PAP-UNIVERSAL, fixando-se a nova data limite para o dia 10 de novembro de 2015 no sistema on-line SIGFAPERO, com entrega de Documentação física, em envelope lacrado, até o dia 11/11/2015 às 13h e 30min na Fundação, e com nova Divulgação dos resultados prevista a partir de 01/2016, mantendo inalterados os demais itens da chamada.

Item 1.3. CRONOGRAMA, do REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

Onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	01/10/2015
Limite para ENVIO da proposta e documentação	31/10/2015
Divulgação dos resultados	A partir de 12/2015
Contratação das propostas aprovadas	A partir da divulgação do resultado

Leia-se:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	01/10/2015
Limite para ENVIO da proposta online	10/11/2015
Limite para entrega da documentação	11/11/2015
Divulgação dos resultados	A partir de 01/2016
Contratação das propostas aprovadas	A partir da divulgação do resultado

Porto Velho, RO, 05 de novembro de 2015.
FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO

Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 176/GAB/SEPOG-2015
Porto Velho, 29 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a remarcação de férias de servidora da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Memorando Nº 130/GAB/SEPOG de 29 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 30 dias de férias da servidora **ESLANDIA DE MEDEIROS SILVA**, Assessora Especial III, Matrícula nº. 300125130, referente ao período aquisitivo de 2014, que estava previsto o gozo para o mês de NOVEMBRO/2015, ficando para usufruir 10 (dez) dias no período de 01.12.2015 a 10.12.2015, 10 (dez) dias para o período de 11.02.2016 a 20.02.2016 e 10 (dez) dias para o período de 11.04.2016 a 20.04.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIA Nº 180 /GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre remarcação de férias relativa ao exercício de 2014 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e revoga disposições em contrário.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **WEBBERSON GUEDES ORLANDES**, Executor de Programa de Informática 1 SEPOG, Matrícula 300128108, referente ao exercício de 2014, que estava previsto o gozo para 01/11/2015 a 30/11/2015, ficando o gozo para o período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 181 /GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre remarcação de férias relativa ao exercício de 2015 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e revoga disposições em contrário.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **JOSÉ AVANI DAS CHAGAS JÚNIOR**, Chefe de Núcleo de Desenvolvimento SEPOG, Matrícula 300122696, referente ao exercício de 2015, que estava previsto o gozo para 01/11/2015 a 30/11/2015, ficando o gozo de 15 (quinze) dias para o período de 07/12/2015 a 21/12/2015 e o restante para 15/02/2016 a 29/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº. 179 /GAB/SEPOG
Porto Velho-RO, 04de Novembro de 2015.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0482-00-2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **ROMILDO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretario Executivo Regional de Ji-Paraná, CPF nº. 726.393.427-20, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 1.000,00 (um mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2015NE00424 e 2015NE00425, alocado neste processo.

RECURSO	PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
	04.122.1015	2087	3390-30	400,00
	04.122.2015	2087	3390-39	600,00
TOTAL				1.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº. 174 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 26 de Outubro de 2015.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0473-00-2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RONALDO DAVI ALEVATO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional/SER/VHA/RO, CPF nº. 078.990.808-51, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 700,00 (setecentos reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2015NE00420 e 2015NE00421, alocado neste processo.

RECURSO	PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
	04.122.1015	2087	3390-30	500,00
	04.122.1015	2087	3390-39	200,00
TOTAL				700,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº. 178/GAB/SEPOG
Porto Velho-RO, 04 de Novembro de 2015.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0486-00-2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assessor Especial/ATR/SEPOG, CPF nº. 658.249.622-00, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2015NE00422 e 2015NE00423, alocado neste processo.

RECURSO	PROGRAMAÇÃO	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
	04.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
	04.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

AVISO DE ADESAO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPI/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço n. 001/REPO/2015**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 001/REPO/2015**, objetivando a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, no Lote 1, item 02, no valor total de **R\$ 8.880,00** (oito mil, oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa **DELTA COMÉRCIO DE IMP. EXP. EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ N. 05.801.999/0001-91.

Publique-se.
Porto Velho, 28 de outubro de 2015.
Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEARH
Matrícula 300130643

SUPEL

Aviso De Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 499/2015/ALFA/SUPEL /RO. Tipo MENOR PREÇO
Processo Administrativo: 01.1505.00748-00/2015/PM/RO.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lanches, visando atender as necessidades das Unidades subordinadas ao Comando

da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$: 128.148,77, Data de Abertura: 19 de novembro de 2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira/ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso de Licitação Exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.

Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 350/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Processo Administrativo: Nº. 01-1420.01966-0001/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de compressor de ar e lavadora profissional, para atender as Residências Regionais deste DER-RO. Valor Estimado: R\$ 77.761,88. Data de Abertura: 19/11/2015, às 10h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144. Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 328/2015/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. com participação EXCLUSIVA de ME/ EPP, "Benefício I". Processo Administrativo: **01.1712.01753-00/2015**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits para testes sorológicos, visando atender o CEPEM/SESAU-RO por um período de 12 (Doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO. Valor Estimado: R\$ 120.548,24 (Cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Data de Abertura: 18/11/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 521/2015/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Processo Administrativo: **01.1712.05129-00/2015**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (agulha anestesia, agulha biópsia, agulha esclerose e outros), com exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Edital e seus Anexos. Valor Estimado: 2.002.181,90 (Dois milhões e dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos). Data de Abertura: 19/11/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 05 de Novembro de 2015.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 386/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP para os itens 03, 04, 05 e 06. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.02065-0001/2015. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais necessários na complementação da Pavimentação, drenagem e laje de transição nas cabeceiras das Pontes do Rio Urupá e Rio Machado, do Anel Rodoviário de Ji Paraná/RO, para atender as necessidades deste DER-RO. Valor Estimado: R\$ 1.333.041,23. Data de Abertura: 20/11/2015, às 10h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144. Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 462/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. Processo Administrativo: Nº. 01-1420.02635-0001/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições sob demanda de cargas de gás butano de 13kg, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender este DER-RO na região de Porto Velho. Valor Estimado: R\$ 23.931,18. Data de Abertura: 20/11/2015, às 10h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144. Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 035-15/CPLO/SUPEL/RO,
Processo Administrativo nº. 01.1411.00122-00/2015 - FITHA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR a empresa TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS, cujo valor global é de R\$ 151.857,05 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 04 de novembro de 2015.
NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE**

HABILITAÇÃO, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03909-00/2015-SEDUC/RO**

DA **DECISÃO DA COMISSÃO**: "... **HABILITAR** as **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, MOREIRA E CORREIA CONSTRUTORA LTDA - ME**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo nº: **01-1505.00889-00/2014/PM/RO**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fotocópias e Encadernações, para atender o Comando da Polícia Militar - PM/RO e suas Unidades subordinadas.**
Valor Estimado: R\$ **269.950,00** Data de Abertura: **19/11/2015, às 11h00min** (horário de Brasília - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.441/2015/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de confecção de uniformes para atender às Centrais de Atendimento ao Cidadão dos órgãos da Administração Pública Estadual, a pedido da Superintendência Estadual De Licitações - SUPEL. Foi HOMOLOGADO, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.234/2006 e nº. 10.898/2004, tendo sido adjudicado os seus itens para a empresa: **GERBORA IND. E COM. LTDA**, conforme termo de adjudicação do Pregão Presencial.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2015.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 185/2015
PREGÃO ELETRÔNICO : 434/2015
PROCESSO: 01.1712.02281-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais para atender as Unidades de Saúde de forma contínua por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria do Estado de Saúde- SESAU, conforme Anexo Único desta

ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO : futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais para atender as Unidades de Saúde de forma contínua por um período de 12 (doze) meses a pedido da Secretaria do Estado de Saúde- SESAU

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE ENTREGA. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada e conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após emissão da Nota de Empenho.

LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): Rua Antônio Lacerda, n.º 4190 Bairro: Setor Industrial, nas dependências da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF I, Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta das 7h30min às 13h30min

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02281-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 434/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 185/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE FORMA CONTÍNUA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e teor protéico adequado sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1 a 1,2 Kcal/mL, Proteína 14% a 16% do VCT, Osmolaridade = 300 mOsm/L.	7.774,00	LT	NUTRISION 1.0 DANONE	R\$ 37,45	R\$ 28,23	-24,62	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0002	Módulo de maltodextrina, de excelente digestibilidade e solubilidade. 93,1% DE MALTODEXTRINA	197,00	KG	NUTRI DEXTRIN NUTRIM	R\$ 44,66	R\$ 44,60	-0,13	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0003	Módulo de fibras alimentares solúveis e insolúveis para nutrição enteral ou oral. ENVELOPE A PARTIR DE 5 GRAMAS Fibra solúvel e Fibra insolúvel, isento de glúten.	157,00	KG	STIMULANCE 5GR	R\$ 450,00	R\$ 260,00	-42,22	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.174.289/0001-41	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	AVENIDA CALAMA SALA C, 3800 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	VANILDE PEREIRA RAMOS	763.962.741-91	(69)3225-0050

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 04/11/2015 09:17:24

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 182/2015

PREGÃO ELETRÔNICO : 442/2015

PROCESSO: 01-2201.02294-0000/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de suprimento de informática (toner para impressora e kit de manutenção HP) para atender as necessidades gerência GEO/ SEGEF, a pedido da Secretaria de Gestão Pública - SEGEF/RO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.205/06, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 2414/11, Decreto Estadual nº 16.089/11, e ainda, com a Lei Complementar nº 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessado o Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH/RO.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para aquisição de suprimento de informática (toner para impressora e kit de manutenção HP) para atender as necessidades gerência GEO/ SEGEF a pedido da Secretaria de Gestão Pública - SEGEF /RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais

e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado

Central do Governo, localizado à Rua Antônio Lacerda, n. 4138, Bairro Setor Industrial na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEGEF- SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAL PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2201.02294-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 442/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - SEGEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TONER, PARA IMPRESSORA LASERJET HP P2055, REF. CE505A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	100,00	UND	HP	R\$ 258,32	R\$ 159,79	-38,14	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0002	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP 2420DN, REF. Q6511X, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	20,00	UND	HP	R\$ 504,06	R\$ 399,90	-20,66	TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME
0003	TONER, PARA IMPRESSORA LASERJET HP 4250DTN, REF. Q5942X, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO..	50,00	UND	HP	R\$ 597,50	R\$ 480,00	-19,67	TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME
0004	Kit de Manutenção HP C9152A ORIGINAL. Contendo unidade fusora, rolete separador de papel, rolo de transferência, rolete de alimentação para bandeja 1, dois roletes de alimentação para bandeja de 500 folhas, um rolete de alimentação para bandeja de 1500 folhas e instruções de instalação, para manutenção da qualidade de impressos nas impressora Laserjet 9000 9040 9050 M9040 M9050, com tecnologia indispensável para um alto rendimento e pleno funcionamento do conjunto de toner e cilindro Drum.	3,00	UND	HP	R\$ 2.230,80	R\$ 2.195,33	-1,59	TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME
0005	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP 4015N, REF. CC364X, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	20,00	UND	HP	R\$ 1.038,12	R\$ 440,00	-57,62	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0006	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA XEROX 3125, REF. N3125, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	50,00	UND	XEROX	R\$ 410,42	R\$ 150,00	-63,45	TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME
0007	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP P2015DN, REF. Q7553X, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	50,00	UND	HP	R\$ 419,17	R\$ 299,88	-28,46	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0008	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET SAMSUNG SCX-4623F, REF. MLT-D105/XAZ, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	100,00	UND	SAMSUNG	R\$ 189,67	R\$ 123,49	-34,89	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0009	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET SAMSUNG SCX5637FR, REF. MLT D205/XAZ, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	30,00	UND	SAMSUNG	R\$ 308,84	R\$ 183,33	-40,64	TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME
0010	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP 1020, REF., Q2612A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	30,00	UND	HP	R\$ 347,75	R\$ 129,99	-62,62	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0011	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP 9050DN, PRETO, Ref. C8543X, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	20,00	UND	HP	R\$ 881,70	R\$ 602,49	-31,67	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 04/11/2015 01:18:02

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2201.02294-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 442/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - SEGEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2015

0012	Kit de Manutenção HP Q5421A ORIGINAL. Contendo conjunto de fusor, rolo de transferência, bandeja e luvas, para manutenção da qualidade de impressos nas impressoras Laser Jet 4240, Laser Jet 4250 e Laser Jet 4350, com tecnologia indispensável para um alto rendimento e pleno funcionamento do conjunto de toner e cilindro Drum.	6,00	UND	HP	R\$ 1.117,67	R\$ 1.117,66	0,00	TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME
------	---	------	-----	----	--------------	--------------	------	--

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteGenean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA: MARECHAL DEODORO, 2682 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	JEEAN LAFAYETH MENDONÇA DE FREITA	620.230.632-72	(69) 3221-5006
02.251.574/0001-68	TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME	RUA RAFAEL VAZ E SILVA LOJA-02, 1383 -	PORTO VELHO - RO	JEAN CARLOS DELGADO	779.102.492-68	(69)3224-6219

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 04/11/2015 01:18:02

Página 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 183/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 441/2015
PROCESSO: Nº 01.1108.00106-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de confecção de uniformes para atender às Centrais de Atendimento ao Cidadão dos órgãos da Administração Pública Estadual, a pedido da Superintendência Estadual De Licitações - SUPEL, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de confecção de uniformes para atender às Centrais de Atendimento ao Cidadão dos órgãos da Administração Pública Estadual, a pedido da Superintendência Estadual De Licitações – SUPEL.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem oferecidos e entregues pela contratada deverão obedecer rigorosamente às especificações do Termo de Referência, sob pena de não serem aceitos pelo agente responsável pelo recebimento, sem prejuízo das sanções administrativas e legais previstas no Termo de Referência.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O objeto será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia – Rua: Antônio Lacerda; nº. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

6.5. DO PRAZO: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15(quinze) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos

créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
SESDEC - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde
SEGEPE - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças
JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia
DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
DER - Departamento de Estrada e Rodagens do Estado de Rondônia

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 1108.00106-00-2015

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 441/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/11/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES - SUPEL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAMISETA GOLA POLO na cor branca com gola e punhos na cor azul marinho na malha Piquet 50% algodão e 50% polyester, com abertura frontal e dois botões, com logomarca do lado esquerdo e inscrições na costa. Conforme aprovação da arte apresentada pelo órgão requisitante à empresa vencedora. Tamanhos: P 15%, M 30%, G 30% e GG 25%.	146,00	UND	GERBORA	R\$ 36,33	R\$ 28,00	-22,93	GERBORA IND. E COM. LTDA
0002	CAMISETE FEMININA, com mangas curtas, confeccionadas em tecido worker plus, na cor amarelo claro, com detalhe (pé da gola, punho e friso frontal) em azul marinho, worker plus, sendo a gola em trelada botões frontais na cor marinho e casa dos botões na cor azul marinho, sendo 67% polyester e 33% de algodão, com bordados no bolso da logomarca TUDO AQUI. Tamanhos de P 15%, M 30%, G 30%, GG 25%.	146,00	UND	GERBORA	R\$ 77,92	R\$ 65,00	-16,58	GERBORA IND. E COM. LTDA
0003	TERNO feminino, composto de: 01 (um) Tailleur em two way, sendo 97% Polyester e 3% Elastano, na cor azul marinho, com abotoamento frontal por 02 botões, corte italiano; forro na parte interna 100% cetim; ombreira embutida. 01 (uma) Calça social two way, sendo 97% Polyester e 3% Elastano, na cor azul marinho, sem pregas de lado; bolso da frente tipo faca. Cor: azul marinho; numeração de 36 a 50;	146,00	UND	GERBORA	R\$ 230,00	R\$ 193,10	-16,04	GERBORA IND. E COM. LTDA
0004	CALÇA MASCULINA, confeccionado em tecido Oxford social sem pregas de lado, bolso de frente tipo faca e 2 bolsos traseiros. Opções de cor: azul marinho; numeração de 40 a 56;	146,00	UND	GERBORA	R\$ 116,92	R\$ 50,00	-57,24	GERBORA IND. E COM. LTDA
0005	CALÇA FEMININA, modelo social tipo executiva em tecido two way, sendo 97% polyester e 3% elastano, com numeração de 36 a 50.	146,00	UND	GERBORA	R\$ 61,25	R\$ 50,00	-18,37	GERBORA IND. E COM. LTDA
0006	SAIA, modelo social tipo executiva em tecido two way, sendo 97% polyester e 3% elastano, com numeração de 36 a 50.	146,00	UND	GERBORA	R\$ 69,50	R\$ 40,00	-42,45	GERBORA IND. E COM. LTDA
0007	CAMISA MASCULINA, com mangas longas, confeccionadas em tecido worker plus, na cor amarelo claro, com detalhe (pé da gola, punho e friso frontal) em azul marinho, worker plus, sendo a gola em trelada botões frontais na cor marinho e casa dos botões na cor azul marinho, sendo 67% polyester e 33% de algodão, com bordados no bolso da logomarca TUDO AQUI. Tamanhos de P 15%, M 30%, G 30%, GG 25%.	146,00	UND	GERBORA	R\$ 54,33	R\$ 54,00	-0,61	GERBORA IND. E COM. LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1108.00106-00-2015

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 441/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/11/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES - SUPEL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2015

0008	BLUSA FEMININA, modelo BATA, para gestante, em tecido worker plus, sendo 67% polyester e 33% de algodão, tamanhos P, M, G e GG. com bordados no bolso da logomarca TUDO AQUI. Tamanhos: P 15%, M 30%, G 30% e GG 25%.	146,00	UND	GERBORA	R\$ 61,29	R\$ 61,00	-0,47	GERBORA IND. E COM. LTDA
------	---	--------	-----	---------	-----------	-----------	-------	--------------------------

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05914700000105	GERBORA IND. E COM. LTDA	AVENIDA AMAZONAS, 1240 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO EUGÊNIO MOREIRA	033.772.023-15	06930264919

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 05/11/2015 09:34:42

Página 2

IPERON

PORTARIA Nº 607/GAB/IPERON
DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Alterar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor das Portarias nº 311/GAB/IPERON de 11/05/2015, publicada no DOE nº 2716 de 11/06/2015 e nº 555/GAB/IPERON de 03/05/2015, publicada no DOE nº 2786 de 21/09/2015;

Considerando o teor do processo 01-1320.01179-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR**, a contar de 15/09/2015 a servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300031382, da Comissão no âmbito do IPERON, designada através da Portaria nº 555/GAB/IPERON de 03/05/2015, publicada no DOE nº 2786 de 21/09/2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 615/GARH/GAB/IPERON DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **UNIVERSA LAGOS**, ocupante do cargo de Diretora de Previdência do IPERON, matrícula 300034125, para responder cumulativamente pela Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição a Dra. **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula 300022795, no período de 26 a 29/10/2015, por motivo de tratamento de saúde em pessoa da família.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 632/GARH/GAB/IPERON
DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Convalidar Suspensão de férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 615/GARH/GAB/IPERON de 22 de outubro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor do Memorando 044/DITEC de 31/08/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a suspensão de férias do servidor JOSÉ EDILSON GONZALES DA SILVA, matrícula 300034297, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/09/2015, referente ao exercício de 2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício
Portaria 615/2015

PORTARIA Nº 638/GARH/GAB/IPERON,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Convalidar Conversão de Licença Prêmio por Assiduidade em pecúnia.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 615 de 22 de outubro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.01037-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão do 3º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade em

pecúnia da servidora **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300016036, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, concernente ao período de 02/01/1999 a 01/01/2004.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO Nº 137/DIPREV/2015,
DE 03/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do ATO CONCESSÓRIO Nº 090/DIPREV, de 05/09/2011, publicado no DOE nº 1821, de 21.09.2011 que concedeu pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **ROGÉRIO FÁBIO VIEIRA PEDROSO**, cadastro nº 0038660, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Agente de Segurança**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **29/05/2008**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a”, § 2º; 34, I; e 37, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**, conforme **DECISÃO Nº 127/2015/TCE-RO**, de 19/10/2015 e **DESPACHO/PROGER/ IPERON**, de 27/10/2015.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA ADÉLIA MOREIRA DA SILVA (companheira)** portadora do **CPF nº 221.308.702-44**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeito financeiro a partir da data do óbito, **29/05/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da pensão, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 116/
DIPREV/2015, DE 03/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.00

e 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº 0955, 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 190/DIPREV/2010**, publicado no DOE nº 1551, de 12.08.2010 que concedeu pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **KEITIA MARIA MARQUES DA SILVA, RE 100063959**, promovida *Post-Mortem* a contar de **18.12.2010** à graduação de **Cabo PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **18/04/2010**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, II, “a”, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002**, conforme **PORTARIA Nº 28/DP-5**, de 18/04/2012, publicada no DOE 1965, de 27/04/2012; **INFORMAÇÃO Nº 1336/2015/PGE/ IPERON**, de 10/08/2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 09/10/2015.

a) Pensão Mensal Temporária a **SUZIANE MARQUES BARBOSA (filha)**, legalmente representada por seu genitor **PEDRO BARBOSA CARANHA** portador do **CPF Nº 525.017.442-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito, **18/04/2010**;

b) Pensão Mensal Temporária a **RENAN FELIPE SILVA DO AMARAL (filho)**, portador do **CPF Nº 988.095.122-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito, **18/04/2010**;

c) Pensão Mensal Temporária a **CAROLINE MELISSA SILVA DO AMARAL (filha)**, legalmente representada por seu genitor **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA DO AMARAL** portador do **CPF Nº 162.515.712-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito, **18/04/2010**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE REFORMA,
09/10/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 013/DIV INAT DE 23 DE MARÇO DE 2012**, publicada no Diário Oficial nº 1952, de 10.04.2012 que retificou a **PORTARIA Nº 23/DIV INAT PENS 2003, DE 02 DE MAIO DE 2003**, publicada no Diário Oficial nº 5222, de 06.05.2003 que transferiu para a Reforma Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **PM ANTÔNIO BOLÍVIO DE SOUZA, RE 100031451**, conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 007/2014/GCBAA**, de 05/02/2014.

ONDE SE LÊ:

...”Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados proporcional ao seu tempo de serviço, computável para esse fim, ou seja 20/30 (vinte e trinta avos) de PM 1ª classe, conforme inciso V do Art. 99 Combinado com o inciso I do Art. 102, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e ainda, inciso I, Art. 1º da Lei nº 1063 de 10 abril de abril de 2002, com o seguinte acréscimo, a Vantagem pessoal igual a 12% (doze pontos percentuais) do soldo que faz juz, conforme § 1º Art. 1º, da Lei 1063, de 10 de abril de 2002.

LEIA-SE:

...”Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados proporcional ao seu tempo de serviço, computável para esse fim, ou seja 21/30 (vinte e um, trinta avos) de PM 1ª classe, conforme inciso V do Art. 99 Combinado com o inciso I do Art. 102, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e ainda, inciso I, Art. 1º da Lei nº 1063 de 10 abril de abril de 2002, com o seguinte acréscimo, a Vantagem pessoal igual a 12% (doze pontos percentuais) do soldo que faz juz, conforme § 1º Art. 1º, da Lei 1063, de 10 de abril de 2002.

NILTON GONÇALVES KISNER
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 158/IPERON/PM-RO, DE 13/10/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1505.00240-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM VOLNEY MEIRELLES PEREIRA FILHO, RE 100045000**, com fulcro no **artigo 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea “h”, do inciso IV, do artigo 50; inciso I do artigo 92; inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82; §1º, do art. 1º; 8º e 27, da Lei nº 1063/2002; art. 1º, da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 159/IPERON/PM-RO, DE 14/10/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1505.00437-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM MARCELO ALVES CARDOSO, RE 100038447**, com fulcro no **artigo 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea “h”, do inciso IV, do artigo 50; inciso I do artigo 92; inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82; §1º, do art. 1º; 8º e 27, da Lei nº 1063/2002; art. 1º, da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 160/IPERON/PM-RO, DE 19/10/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso

XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1505.00831-0000/2015 e DECISÃO Nº 110/2015/TCE/RO.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM JOSÉ POLICARPO DE OLIVEIRA, RE 100039922**, com fulcro no **art. 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50; inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82; arts. 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1063/2002 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Desconsiderar o Art. 1º da Portaria nº 208/DP-6, de 06 de novembro de 2008, publicada no DOE nº 1121, de 12.11.2008.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.11.2008.

NILTON GONÇALVES KISNER
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

CAERD

PORTARIA N. 176/PRE/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a portaria Nº161/PRE/2015, referente a nomeação interina, com acréscimo de vencimento, o senhor Fabrício Ferreira de Lima, matrícula nº 9179-5, como Diretor Comercial e Negócios – DCN.

Porto velho, 29 de outubro de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 344/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº220/DE/2015, referente a nomeação de membros do Leilão dos bens móveis pertencentes à Companhia.

II – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados, para comporem a Comissão de elaboração e Execução do Leilão dos bens Móveis pertencentes à Companhia:

Patrícia Ferreira Rolim, matrícula nº 028269; Presidente
Ueslei de Sousa Cabral, matrícula nº92094; Membro
Mario Sávio Vieira de Souza, matrícula nº 092006; Membro
Bergson Miranda de Oliveira, matrícula nº091962. Membro

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 23 de outubro de 2015.
MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 343/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária, do funcionário Jose Neves da Silva, transferido do SAE de Nova Brasilândia para o SAE de Novo Horizonte, pelo período de 01.11.2015 a 30.11.2015.

Porto velho, 23 de outubro de 2015.
MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 342/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária, da funcionária Joelma da Silva Ferreira, transferido do SAE de Rolim de Moura para o SAE de Novo Horizonte, pelo período de 01.10.2015 a 31.10.2015 e 01.12.2015 a 31.12.2015.

Porto velho, 23 de outubro de 2015.
MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 341/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Faelen Tais Kolln, matrícula nº2985-6, como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de São Miguel do Guaporé – SAE 051, pelo período 14.10.2015 e 30.11.2015.

Porto velho, 23 de outubro de 2015.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 340/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Prorrogar a Portaria nº 034/PRE/2015, onde nomeia interinamente, sem acréscimo de remuneração, com data retroativa do dia 01.10.2015 a 02.12.2015, o funcionário Pedro Henrique dos Santos Fegueredo, matrícula nº 3003-4, como chefe da Divisão de Administrativo de Pessoas – DGAP.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2015.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 339/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Adalberto Nery Barbosa, matrícula nº9187-3, como chefe da Divisão de Controle Interno e Auditoria- DFCI, pelo período de 21.10.2015 a 19.11.2015.

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2015.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 335/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Jeferson Rodrigues Reis, matrícula nº3039-0, como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Rio Crespo - SAE-046, pelo período 01.10.2015 e 30.10.2015.

Porto velho, 21 de outubro de 2015

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA
N. 036/DIREX/2015**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 32, inciso V e 35, incisos V e IX do Estatuto Social.

Art. 1º - RETIFICAR o teor da **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N. 030/DIREX/2015**, que **REVOGA** os Artigos 15, 95, 96, 97, 98 e 99, da Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar – Versão 1.00.02/2014, publicada no Diário Oficial n. 2433, de 04/04/2014:

Onde se lê:

I - Esta Resolução entra em vigor, na data da sua assinatura.

Leia-se:

II - Esta Resolução entra em vigor a partir de 05.10.2015.

Porto Velho - RO, 19 de outubro de 2015.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial Negócios/Interino

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: **Pregão Eletrônico n. 100/2015. Proc. Admin.: 849/2015**. Aquisição de 1 (um) televisor smart tv com tecnologia LED com tamanho mínimo de 46 polegadas, contendo recursos para vídeo conferência, acesso a internet, cabos HDMI e acessórios, para atender às necessidades da CAERD, Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido:	Natasha Ferraz Lopes Nogueira Eletro-Eletrônicos – ME - CNPJ: 22.812.302/0001-05
Item vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 4.475,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Porto Velho, 26 de outubro de 2015.

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do **artigo 24, inciso IV e parágrafo primeiro** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1317/2015, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de portaria. Por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93, no valor total de **R\$1.744.702,20 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e dois reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTI-SERVICE LTDA-ME**, CNPJ Nº **07.503.890/0001-01**, De acordo com Parecer nº 300/2015/SJUR (fls.143 a 153) dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$1.744.702,20 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e dois reais e vinte centavos)**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de portaria, conforme disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: **Pregão Eletrônico n. 80/2015. Proc. Admin.: 872/2015**. Aquisição de Materiais Hidráulicos (registro de gaveta, válvulas de retenção, adaptador e junta gibô) para atender o SAE DE Pimenta Bueno, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido:	AGC Figueira Válvulas - EPP - CNPJ: 04.752.205/0001-85
Item vencido:	02, 04, 06, 07, 08 e 11
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 48.390,00 (quarenta e oito mil e trezentos e noventa reais).
Favorecido:	Taylor do Brasil Equipamentos Industriais Ltda. - ME - CNPJ: 05.207.486/0001-57
Item vencido:	01, 03, 05, 09, 10, 12, 15, 16, 17
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 26.629,99 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
Favorecido:	Comercial Vanguardreira Eireli-ME - CNPJ: 10.942.831/0001-36
Item vencido:	13
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 897,28 (oitocentos e noventa e sete reais e vinte oito centavos).
Favorecido:	Brasidas Eireli - ME - CNPJ: 20.483.193/0001-96
Item vencido:	14
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 2.098,05 (dois mil e noventa e oito reais e cinco centavos).

Porto Velho, 23 de outubro de 2015.

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03855-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.03855-00/2015**, torna público a dispensa de licitação, em razão da emergência, tendo por objetivo **aquisição de material de consumo hospitalar, sendo vinte (20) Colchões Hospitalares em napa azul com zíper densidade D33**, em favor da empresa **NORTEMÉDICA COM. REP. LTDA.**, CNPJ: 06.253.085/0001-04, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Parecer Jurídico nº 1004/PGE/2015 e despacho exarado pelo Gabinete do Secretário da pasta à fl. 66. Publique-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01487-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01487-00/2015**, torna público a dispensa de licitação, em razão do valor, **tendo por objetivo adquirir 05 (cinco) leitor de código para esta Gerência Finan-**

ceira, em conformidade com o sistema SIAFEM (Sistema Integrado de Administração para Estado e Município), em favor da empresa **COMPLEX TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ: 03.391.625/0001-10, no valor de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais). Parecer Jurídico nº 1424/PGE/2015. Publique-se.

Porto Velho, 03 de novembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03854-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.03854-00/2015**, torna público a dispensa de licitação, em razão da emergência, tendo por objetivo **aquisição de material de consumo hospitalar, sendo trinta (30) Traquéias de silicone adulto com bocal e trinta (30) Conectores Y 22mm para circuito de paciente**, em favor da empresa **TECNOMED - DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICO HOSPLTDA.**, CNPJ: 63.777.940/0001-01, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Parecer Jurídico nº 1005/PGE/2014 e despacho exarado pelo Gabinete do Secretário à fl. 64. Publique-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

PROCESSO: 1712.00549-00/2015

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da lei 8.666/93, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, conforme Parecer nº.1289/PGE-2015, fls. 204/218, em favor da empresa **C.M.A. Centro Médico Anestesiológico de Rondônia.**, CNPJ: 02.430.129/0001-65, o débito no valor total de **R\$ 112.840,00 (Cento e doze mil, oitocentos e quarenta reais)**, referente a **52 plantões dentro do período de julho a novembro de 2015**, referente ao recurso de glosa apresentado pela contratada, e conforme relatório de recurso de glosa da Gerência de Regulação, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - GRECSS fls. 97/9, o qual detectou após a comprovação documental apresentada pelas unidades do HBAP e HEPSPJ II, referente as despesas nos meses de Julho a Novembro de 2012, que houve as prestações de serviços, mediante plantões, em um total de 114 plantões devidos a restituir. No entanto, no exercício de 2012 já houve a liquidação correspondente a 50 plantões de R\$ 2.170,00 / cada, no valor total de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos), bem como o pagamento integral da Nota Fiscal nº 4110 de novembro de 2012, onde solicitava-se o corte de R\$ 26.040,00 (Vinte e seis mil e quarenta reais). Logo, restara a liquidação dos plantões remanescentes encontrados no relatório do GRECSS, qual seja o total de 52 plantões, correspondentes ao valor reconhecido de R\$ 112.840,00. Publique-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.07100-0000/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07100-0000/201, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto, **Contratação da prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de Oxigênio Líquido com a disponibilização de Cilindros e Tanques Criogênicos**, visando atender de forma emergencial por um período de noventa (90) dias, em prol de atender as necessidades das Unidades de Saúde: Hospital de Pronto Socorro João Paulo/ II – HEPSJP/ II, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP e Hospital Regional de Cacoal – HRC, em favor da Oxiporto Comércio e Distribuição de gases LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 03.819.835.0002/47 totalizando a soma de R\$ 1.742.645,25 (um milhão e setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Parecer Jurídico nº 1494/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº2976/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 13/08/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do(a) servidor(a) EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Agente de Atividades Administrativa, lotado(a) Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC matrículas nº300062389, no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, ficando as mesmas para fruição em 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº3952/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 06/10/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ALVANICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado(a) na /CRE/Cerejeiras, matrícula nº.300023607 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/10/2015 a 30/10/2015, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº3953/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 06/10/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ALVANICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA, pertencente ao quadro

permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado(a) na /CRE/Cerejeiras, matrícula nº.3 00023607 no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, ficando as mesmas para fruição em 01/11/2015 a 30/11/2015, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº3954/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 06/10/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) OFÉLIA PROENÇA DE LIMA QUEIROZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) no município de Santa Luzia, matrícula nº.300018060 no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, ficando as mesmas para fruição em 20/11/2015 a 20/12/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº3955/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 06/10/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) no GTI/SEDUC, matrícula nº.300024261 no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, ficando as mesmas para fruição em 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº3956/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 06/10/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) GILDO IVO BATISTI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado(a) EEEFM.Heitor Vila Lobos / Ariquemes, matrícula nº.300004222 no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, ficando as mesmas para fruição em 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº3957/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 06/10/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) FABIANE CAMARGO ZIMERMANN, Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado(a) no DAF / SEDUC, matrícula nº.300125216 no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, ficando as mesmas para fruição em 01/05/2016 a 30/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.4027/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 13/10/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) FRANCISCA FURTUOSO DE ARAUJO FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível2, lotado(a) no NRH/GRH/COAFI/SEDUC. Matrícula nº 300014477, no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, ficando a mesma para fruição de quinze dias a partir de 10/06/2015 a 24/06/2015 e quinze dias de 16/11/2015 a 30/11/2015

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº4028/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 13/10/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) VANIA MARIA LOBATO MARTINS FRANCO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe A, lotado(a) na EEEFM.Maria Carmosina Pinheiro/PVH, matrícula nº.300013722 no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, ficando as mesmas para fruição em 03/11/2015 a 02/12/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº4029/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 13/10/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ROSINEIA DA COSTA PORTELA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível I, lotado(a) na EEEFM.Murilo Braga/PVH, matrícula nº.300118362 no período de 01/08/2015 a 30/08/2015, ficando as mesmas para fruição em 23/11/2015 a 22/12/2015, considerando que a servidora encontra-se de licença Maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº4040/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 15/10/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) SUELY REGINA DURÃES DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) no DAF/SEDUC/PVH, matrícula nº.300015033 no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, ficando as mesmas para fruição em 01/03/2016 a 30/03/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº4061/15/GAB/SEDUC

Porto Velho 20/10/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA RAMALHO ROCHA, DIRETORA, lotado(a) no(a) GRH/SEDUC, Matrícula nº 300114146, no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, ficando as mesmas para fruição de 16 dias a contar de 07/01/2016 a 22/01/2016 e 14 dias de 27/06/2016 a 10/07/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº4060/15/GAB/SEDUC

Porto Velho 19/10/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) FLAVIO CIOFFI JUNIOR, DIRETOR EXECUTIVO, lotado(a) no(a) GAB/SEDUC, Matrícula nº 300122925, referente aos exercícios de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº4062/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 20/10/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) TEREZA INÊZ VIVAN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, lotado(a) na EEEFM.Juscelino K. Oliveira/CRE/Alta Floresta, matrícula nº.300090720 no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, ficando as mesmas para fruição em 01/12/2015 a 30/12/2015, considerando que a servidora se encontrava de licença Médica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº4070/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 20/10/2015.

PORTARIA N. 4114/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 04/11/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado (a) no (a) CRE/CACOAL, Matrícula nº 300020305, referente aos exercícios de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº4106/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 03/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do(a) servidor(a) ANGELA SOCORRO PRESTES DE MENEZES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) PALE/DAF/SEDUC matrículas nº300014812, no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, ficando as mesmas para fruição em 01/11/2015 a 30/11/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº4107/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 03/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº1829/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 15/04/15

Onde se lê

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) João Carlos Spanhol, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) no GAB/SEDUC, Matrícula nº 300071881, referente aos exercícios de 2015, ficando as mesmas para fruição em 01/10/2015 a 30/10/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) João Carlos Spanhol, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) no GAB/SEDUC, Matrícula nº 300071881, referente aos exercícios de 2015, ficando as mesmas para fruição de quinze dias em 01/10/2015 a 15/10/2015 e quinze dias em 01/03/2016 a 15/03/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 4099/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 27/10/15.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 27/10/2015, o(a) servidor(a) CRISEUSTIMA GOMES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300025183, para exercer a função de Diretor da EEEF JAIME BARCESSAT, Tipologia 02, localizada no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 27/10/2015 a 30/01/2016, o(a) servidor(a) CRISEUSTIMA GOMES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300025183, para exercer a função de Diretor(a) da EEEF JAIME BARCESSAT, Tipologia 02, localizada no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 4115/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 04/11/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 4100/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 27/10/15.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 27/10/2015, o(a) servidor(a) FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300059541, para exercer a função de Vice-diretora da EEEF JAIME BARCESSAT, Tipologia 02, localizada no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 27/10/2015 a 30/01/2016, o(a) servidor(a) FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300059541, para exercer a função de Vice-diretor(a) da EEEF JAIME BARCESSAT, Tipologia 02, localizada no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 053/NDSF/GAF/SESDEC/RO - 2015
Porto Velho, RO, 04 de novembro de 2015.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00828-0000/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor ALBERTO DE BARROS MOLINA, CPF: 795.903.306-49. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender a despesa com aquisição de material de consumo, para manutenção do sistema de radiocomunicação das torres recém-instaladas na área de fronteira do Estado de Rondônia. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00842.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO-MAJ PM
Ordenador de Despesas
Conf. Port.057/GAB
SESDEC

Polícia Civil
**FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que foi realizado processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº456/2015, cujo objeto é material permanente para utilização na Sub Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Calama do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00007-0000/2015, onde foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação do Parecer nº.437/2015/SUPEL, em favor das empresas: CV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, BRASIDAS EIRELI – ME, HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP, Inscrições respectivamente no CNPJ: 14.568.575/0001-10, CNPJ: 20.483.193/0001-96 e CNPJ: 05.258.798/0001-90, cujo valor total é de R\$ 2.776,47 (Dois mil setecentos e setenta e seis reais com quarenta e sete centavos), por apresentarem proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2015.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300015201

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.456/2015

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, cujo objeto é material permanente – Diversos, ao preço unitário conforme tabela abaixo, para atender a Sub Delegacia do Distrito de Calama, em favor das empresas: CV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, BRASIDAS EIRELI – ME e HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bebedouro de Água elétrico para garrafão 20lts	01	438,00	438,00
02	Fogão a Gás 4 bocas	01	542,47	542,47
04	Conjunto de mesas para escritório	02	444,00	888,00
05	Cadeira para escritório	04	224,50	898,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.776,47

Porto Velho, 03 de setembro de 2015

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesa
Funrespol

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar houve processo licitatório cujo objeto é Caixas Arquivo em Prolipolipileno para utilização nas dependências da Polícia Civil em todas as unidades do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00019-0000/2015, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação do Pregão Eletrônico nº. 00472/2015 realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações em favor da empresa: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 12.383.275/0001-30, cujo valor total é de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2015.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300015201

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação do Pregão Eletrônico nº. 00472/2015 realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL em favor da empresa: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 12.383.275/0001-30, cujo valor total é de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 28 de outubro de 2015

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesa
Funrespol

Polícia Militar
PORTARIA Nº 144/DP-6 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o ST PM MUS RE 100041779 JOSÉ ALBERTO THOMAZ, a contar de 07.10.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00982-0000/2015, de 07.10.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 152/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FABIO DE CARVALHO SOUZA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 212/DP-6 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre anulação de portaria de Exclusão, Desligamento e Remuneração de Oficial na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando que o Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio das Notas Técnicas n.º 171 e 218/COGES/DENOP/SRH/MP, de 25.08.2009 e 08.09.2009, respectivamente, disciplinou a aplicação do artigo 63 da Lei n.º 10.486/2002, assegurando o direito à percepção de remuneração com base na legislação anteriormente vigente, aos policiais militares do quadro federal que, até 05.09.2001, tivessem cumprido os requisitos para serem transferidos para a reserva remunerada.

Considerando que o Oficial faz jus aos proventos integrais na inatividade, calculados sobre o soldo de CORONEL PM, acrescidos de 20%, conforme o Art. 63 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, combinado com o Art. 50, § 1º, inc. I do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 009/DP-6, de 01 de outubro de 2015, publicada no BPM nº 184, de 06/10/2015, e no Diário Oficial do Estado nº 2798 de 08 de outubro de 2015 que transferiu para a reserva remunerada o CEL PM RE 00419-7 JOÃO PEDRO DA SILVA.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 08 de outubro de 2015.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FABIO DE CARVALHO SOUZA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 143/DP-6 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º TEN PM MUS RE 100044094 ELI SCHUINDT, a contar de 28.09.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00934-0000/2015, de 28.09.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 151/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FABIO DE CARVALHO SOUZA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 205/DP-6,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre reforma, de Praça PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 66 do dia 08 de setembro de 2015, a qual apontou o novo quadro de saúde do referido Policial Militar da Reserva Remunerada desde 13 de outubro de 1997, e DOE nº 4.122 de 11 novembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 1º SGT PM RR RE 10001327 EVERALDO ELIAS DA SILVA, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do Art. 96 e inciso IV do Art. 99, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o item XIV do Art. 6º, da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério da Fazenda em Rondônia, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FABIO DE CARVALHO SOUZA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 147/DP-6
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 3º SGT PM RE 100057326 ANTONIO ORTIS, a contar de 29.09.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00936-0000/2015, de 29.09.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processo nº 223/DAP/DP-15, 03.09.2015.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao

controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comando Geral da PMRO

FABIO DE CARVALHO SOUZA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 145/DP-6
DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e das outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o ST PM RE 100030110 LUIZ JOVÊNCIO DE SOUZA, a contar de 06.10.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00978-0000/2015, de 06.10.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 153/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FABIO DE CARVALHO SOUZA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 149/DP-6
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e das outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 3º SGT PM RE 100053100 MÁRCIO NASCIMENTO GONÇALVES, a contar de 03.11.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01009.000/2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 160/DAP/DP-5.

Art. 2º Agregar o referido Oficial PM, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe da Casa Militar, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FABIO DE CARVALHO SOUZA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 211/DP-6,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre reforma e exclusão do serviço ativo de praça da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 1º SGT PM RE 100020921 JUCELINO FRANCISCO CUSTÓDIO, por estar agregado há mais de 02 (dois) anos, e por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso II e III, do art. 96, do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o art. 89, inciso II, do Decreto-lei nº 09-A/82, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 1º SARGENTO PM, proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 30/30 (trinta trinta avos), por não existir comprovada relação de causa e efeito entre a enfermidade e o serviço policial militar, de acordo com o art. 102 inciso I tudo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 5º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento do Rondônia, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FABIO DE CARVALHO SOUZA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 219/DP-6
DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento e Remuneração de Oficial na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando que o Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio das Notas Técnicas n.º 171 e 218/COGES/DENOP/SRH/MP, de 25.08.2009 e 08.09.2009, respectivamente, disciplinou a aplicação do artigo 63 da Lei n.º 10.486/2002, assegurando o direito à percepção de remuneração com base na legislação anteriormente vigente, aos policiais militares do quadro federal que, até 05.09.2001, tivessem cumprido os requisitos para serem transferidos para a reserva remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o SUBTENENTE PM RE 100011047 JOSE TENÓRIO DE SIQUEIRA, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002, e com o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao COMANDANTE do 2º BPM/PMRO que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º O SUBTENENTE PM, faz jus aos proventos integrais na inatividade, calculados sobre o soldo de 2º TENENTE PM, conforme o Art. 63 da

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, combinado com o Art. 50, § 1º, inc. I do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 5º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FABIO DE CARVALHO SOUZA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 224/DP-6,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a perda da Graduação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso V do Artigo 12 do Decreto n. 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Decisão Judicial pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Comarca de Porto Velho, RO, nos Autos do Processo n. 0002171-53.2014.8.22.0000.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a perda da Graduação do 3º SGT PM RE 100010562 LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA, em face do teor da Decisão Judicial exarada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Comarca de Porto Velho, RO, nos Autos do Processo n. 0002171-53.2014.8.22.0000, que considerou as ações por ele desenvolvidas incompatíveis com a função Policial Militar.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIANº 203/DP-6
DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Decisão do Processo nº 0001389-43.2014.8.22.0001 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o ST PM RE 100022905 GILSON SARABIA ELHKE, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Desliga-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º BPM da PMRO que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento-SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA - TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIAN. 209/DP-06
DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praças do Serviço Ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100040983 DANIEL LIMADA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 087/IPERON/PM-RO, DE 04.08.2015, publicado no DOE nº. 2764 de 19.08.2015, e decisão judicial do processo 7006924-712014.8.22.0601 de 19 de dezembro de 2014 nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 19 de agosto de 2015.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIAN. 221/DP-06
DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o CEL PM RE 100036126 ADILBERTO SARAIVA MACIEL do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido ex-offício para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme Ato Concessório n. 438/IPERON/PM-RO, DE 03.11.2014, publicado no DOE n. 2589 de 24.11.2014, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado Maior Geral da PMRO que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 27 de fevereiro de 2015.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 215/DP-6
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o ST PM RE 100028935 ELIEZER DE ARAÚJO SOUZA NETO, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM da PMRO que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP/RO para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA - TC PM
Diretor de Pessoal

DETRAN

PORTARIA Nº 5028/GAB/DETRAN-RO EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 13.10.2015, o servidor SOLANO DE SOUZA FERREIRA, Mat. nº 300130457, da qualidade de GESTOR dos contratos abaixo relacionados:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
2381/2011	060/2011	C.F. AGÊNCIA E PRODUTORA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	Prestação de serviços de publicidade.

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 13.10.2015, a servidora ANA PAULA COSTA SILVA, Mat. 300093940, da qualidade de GESTORA dos contratos abaixo relacionados:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
14.491/2014	040/2014	C.M DA SILVA-ME	Assinatura Anual do Jornal O Estadão do Norte.
6.027/2012	040/2012	EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA	Assinatura do Jornal Diário da Amazônia.
12.919/2014	038/2014	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA	Prestação de serviços de publicação.
10.850/2.013	052/2.013	I.T. DE LUCENA MARKETING – ME	Assinatura do Jornal Alto Madeira

Art. 3º - DESIGNAR, a contar de 13.10.2015, a servidora BEATRIZ GIANOTTI BORTOLETE, Matrícula nº 300127597 para atuar como GESTORA dos contratos/processos citados nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.10.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº.1958/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2770/2012, de 12.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) GUILHERME CONCEIÇÃO MACEDO inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 670.830.212-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356492997 registro sob o nº 01003370892 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.03.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração

de Trânsito – AIT nº. 10B0263975 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 00078432 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº.1959/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 994/2012, de 23.01.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) KLEBSON PEREIRA DE SOUSA inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 011.743.312-83 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 736583760 registro sob o nº 05122825298 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.01.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0087646 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 0001499 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1960/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5445/2011, de 02.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CLEITON LIMA ALVES inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 701.686.362-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1031292332 registro sob o nº 04800481973 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.05.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0009587 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 00109700 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1961/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4510/2011, de 08.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) DIRCEU SOUZA DOS SANTOS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 469.702.662-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1026424200 registro sob o n.º 03712418700 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.03.2011, no município de Machadinho D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B001269 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00089224 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1962/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4893/2011, de 15.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MARCOS MIRANDA SANCHES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 788.040.942-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 690531665 registro sob o n.º 03129640360 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.03.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0034775 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00109351 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1963/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.580/2011, de 31.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ANIZIO ALVES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 577.915.112-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1080839028 registro sob o n.º 00888796578 devidamente qualificados (a) nos

autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175, Utilizando veículo demonstrando manobra perigosa, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 28.08.2011, no município de Alta Floresta, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0085753 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00105080 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1964/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2155/2011, de 22.02.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) SANDRO SILVA TENORIO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 635.556.202-82 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 626512188 registro sob o n.º 01884170582 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-V conduzindo motocicleta transportando criança menor de 7 anos, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.02.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 007349 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº TOO000308 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1965/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7017/2011, de 03.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ADÃO FERREIRA NUNES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 629.248.502-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 886206100 registro sob o n.º 00856989849 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.06.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0044399 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00095706 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1966/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5072/2011, de 20.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) UILIAN DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 823.418.772-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 533396701 registro sob o n.º 03721425785 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.02.2011, no município de Alto Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0010826 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0000034 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1967/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5070/2011, de 20.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) DANILO DA SILVA TRETTEL inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 005.323.112-05 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1153255373 registro sob o n.º 04623057971 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.02.2011, no município de Alto Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0010977 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T000001202 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1968/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6613/2011, de 30.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSUELIO DE FREITAS NASCIMENTO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 728.713.002-59 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1031327918 registro sob o n.º 03361138270 devidamente

qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.05.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0045011 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0085864 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1969/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4901/2011, de 15.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MARCELO LIMA DE AGUIAR inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 717.998.342-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898926500 registro sob o n.º 04499989392 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.04.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0034773 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00109352 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1970/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5432/2011, de 02.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSIAS GUARIM DE SOUZA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 658.499.302-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1094286858 registro sob o n.º 03670072450 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança e 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.05.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B006623, R0036534 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00083153 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1971/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5475/2011, de 02.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 808.858.292-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 471055980 registro sob o n.º 04851242489 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança e 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.05.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B000953, 00034076 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0009211 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1972/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6070/2011, de 13.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSÉ RODRIGUES DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 420.578.842-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356035076 registro sob o n.º 03921357021 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.05.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00042580 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0006644 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1973/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 609/2011, de 21.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) GEREMIAS CARVALHO DE FREITAS inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 899.171.702-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 405785225 registro sob o n.º 3976506379 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.12.2010, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 077959 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 035050 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1974/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6016/2011, de 12.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CARLOS HENRIQUE BORGES DE MORAIS inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 980.492.322-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 151153229 registro sob o n.º 04356688013 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.05.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00035733 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00109175 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1975/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 126/2011, de 03.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARILDO RODRIGUES CHAVES inscrito(a) no Cadastro de

Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 315.735.502-30 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 158125065 registro sob o n.º 00838342547 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 31.12.2010, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0009630 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0059717 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1976/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 160/2011, de 05.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MICHAEL MARQUES FRANÇA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 896.725.692-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 886376920 registro sob o n.º 04804529200 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0089416 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO - Nº. 63687 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1977/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 614/2011, de 21.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) WELLINGTON ALENCAR DE SOUSA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 846.962.572-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 987683914 registro sob o n.º 04044623460 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.12.2010, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 167244 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 102828 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1978/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13983/2011, de 28.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MARCIO SANTOS DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 000.652.472-99 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 405816960 registro sob o n.º 04718693638 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 utilizar –se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.11.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0015591 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0097130 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1979/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14010/2011, de 28.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) EDSON FREITAS DE LIMA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 516.923.762-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 470894463 registro sob o n.º 03827664450 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 28.11.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 068506 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00110139 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1980/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5156/2011, de 25.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) DERVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 162.146.842-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1026328299 registro sob o n.º 01651762140 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.04.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 36441 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0059273 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1981/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5157/2011, de 25.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) GLEYSON MARQUES DE MENEZES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 611.637.402-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1153204077 registro sob o n.º 04531428296 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.04.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 35062 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 008179 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1982/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5117/2011, de 25.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) HALISON PEDRO ZANDONAI inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 709.055.502-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 355965684 registro sob o n.º 02845287793 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.02.2011, no município de Alto Paraíso /RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 10A0010835 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 000036 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1983/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5131/2011, de 25.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSE HAINNER ULIANA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 990.481.162-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 818771627 registro sob o n.º 04555030769 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.02.2011, no município de Alto Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 10A0010517 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 000065 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1984/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5146/2011, de 25.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) FLAVIO SOARES FERNANDES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 879.477.572-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 964623817 registro sob o n.º 04747788984 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.04.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 10A0034761 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00109363 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1985/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5123/2011, de 25.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) GILMAR MARQUES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 271.789.352-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 851710577 registro sob o n.º 04150700203 devidamente qualificados

(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.02.2011, no município de Alto Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0010834 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 001203 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº.1986/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5128/2011, de 25.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RONALDO FREITAS GONÇALVES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 743.321.712-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 405810745 registro sob o n.º 03874958994 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.02.2011, no município de Alto Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0010814 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 000050 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº.1987/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5179/2011, de 25.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CATIANE SANTOS DE OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 912.473.062-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898573143 registro sob o n.º 04634855602 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.02.2011, no município de Alto Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0010769 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 000072 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº.1988/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3790/2011, de 23.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) HELIO DE LIMA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 422.438.662-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 533161952 registro sob o n.º 02003148960 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.02.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00137688 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00102281 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº.1989/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3783/2011, de 23.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ITANEL NUNES DA CRUZ inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 622.151.912-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1026454157 registro sob o n.º 03802947976 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.02.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00137696 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00102284 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1990/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4042/2011, de 30.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ROZENO FILHO GONÇALVES LIMA inscrito

(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 013.567.952-42 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898847840 registro sob o n.º 04749887440 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.03.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0036321 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 001640 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIANº.1991/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5118/2011, de 25.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JEFERSON JORGE GOMES NETO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 003.950.762-93 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1094306878 registro sob o n.º 04816196351 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.02.2011, no município de Alto Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00138887 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0031233 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIANº. 1992/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5158/2011, de 25.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) EVERALDO PEREIRA CASTELO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 709.707.772-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898739023 registro sob o n.º 03319998328 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.04.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0036443 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00108832 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIANº.1993/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5153/2011, de 25.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ELOIZA ALVES SEVERINO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 558.938.481-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 750209525 registro sob o n.º 02878864147 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.04.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B006709 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00108764 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIANº.1994/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 568/2011, de 19.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) WANDERLEI AZOGUE SOARES inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 316.996.932-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 818996393 registro sob o n.º 03118126227 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.12.2010, no município de Guajará Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 110957 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00105671 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIANº. 1995/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº.567/2011, de 19.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FRANCISCO RAMOS SILVA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 602.516.542-49 e Carteira Nacional de

Habilitação – CNH n.º 1153251770 registro sob o n.º 04323473809 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.12.2010, no município de Guajará Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 133867 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00105646 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1996/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 781/2011, de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ADÃO MOREIRA DE SOUZA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 115.622.502-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 157913618 registro sob o n.º 00710258280 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.12.2010, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 125898 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00101859 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1997/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3827/2011, de 23.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSE LUIZ DOS SANTOS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 952.338.571-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 405450210 registro sob o n.º 01727775206 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.02.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00144969 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00102737 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1998/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2711/2012, de 12.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) HUILIAN NUNES BARROS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 422.221.682-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 158064070 registro sob o n.º 00779243084 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.01.2012, no município de Ariquemes/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0027035 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0092788 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1999/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.992/2011, de 28.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) COSMO LOESIA JUNIOR inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 742.052.699-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1026485424 registro sob o n.º 03200439480 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 170-Dirigir ameaçando os demais veículos, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.11.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0049061 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00116775 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2000/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 877/2012, de 19.01.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) HERMES MOREIRA DE MELO JUNIOR inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 316.899.222-

49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 216174063 registro sob o n.º 02894108010 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 19.01.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 0150190 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00114179 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2001/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.016/2011, de 28.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) BRUNO RIBEIRO SERTORIO inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 121.017.857-57 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 381946740 registro sob o n.º 03853128635 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.11.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 10B0021013 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00110599 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2002/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.019/2011, de 28.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ERCIDES RODRIGUES DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 191.745.002-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1026626967 registro sob o n.º 01232629107 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-V conduzindo motocicleta transportando criança menor de 7 anos, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.11.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 0049071 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T00014846 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2003/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2759/2012, de 12.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) AGNALDO BARBOSA DE ALMEIDA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 019.865.397-25 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1026385773 registro sob o n.º 04951432050 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 -II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.02.2012, no município de Buritis/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 10B0259504 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00060114 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2004/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.959/2011, de 28.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) VANIA KALINKA PAZ BRUCKNER inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 978.751.142-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 886076923 registro sob o n.º 04657850659 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.10.2011, no município de Guajará-mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 10B0043415 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0039343 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2005/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2750/2011, de 12.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ALBERTINO LIMA DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 109.979.382-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 736730345 registro sob o n.º 00996640306 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-V

conduzindo motocicleta transportando criança menor de 7 anos, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.03.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00103423 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 00112775 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2006/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2789/2012, de 12.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RAIMUNDO GENIVAL LOPES MONTEIRO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 651.391.942-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 736452458 registro sob o nº. 04401934199 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 -V conduzindo motocicleta transportando criança menor de 7 anos, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.03.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0089636 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 0079176 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2007/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.963/2011, de 28.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MACIEL DE ARAUJO ALVES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 014.959.902-14 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1080914369 registro sob o nº. 05000790308 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.11.2011, no município de Nova União/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0028053 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº T00007418 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2008/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.996/2011, de 28.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ALAN ABADIAS ARAUJO inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 898.168.382-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1081046699 registro sob o nº. 04389268899 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.07.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. B124760864 e Documento de Notificação e Recolhimento de CNH – DNRC nº. RO – Nº 00104672 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2009/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2813/2012, de 12.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSE LUIS DE JESUS BABRIEL inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 191.989.062-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1026378908 registro sob o nº. 03280636004 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.03.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0264405 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 00078959 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2010/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2782/2012, de 12.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA inscrita (a)

no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 220.319.362-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 886045308 registro sob o n.º 02258914265 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 - conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei n.º. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.03.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10B0263844 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T00018950 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2011/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 612/2011, de 21.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ILMA FERREIRA DE SOUZA NETA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 004.166.342-06 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 259139358 registro sob o n.º 04534872416 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança da Lei n.º. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.12.2010, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 0191341 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 080770 e tudo o que demais consta no bojo

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2012/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 515/2011, de 17.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) EVERTON CHAGAS RIBEIRO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 840.773.102-10 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 259067701 registro sob o n.º 03544708373 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei n.º. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10B009457 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0064931 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2013/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 119/2011, de 03.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) VALDIR CIRILO DA SILVA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 010.360.224-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 059041960 registro sob o n.º 04175041434 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 176 – I Deixar de presta socorro a vítima, a Lei n.º. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10A0013556 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 063828 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2014/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 674/2011, de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MAYKON DOUGLAS SOUZA DA CUNHA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 921.286.372-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 158116851 registro sob o n.º 04437647758 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei n.º. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.12.2010, no município de Ouro Preto do D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n 0132096 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0103186 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2015/DTHMET/DETRAN/RO EM, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 526/2011, de 17.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ROGÉRIO LAMARTINE MOURA BOGOEVICH inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 653.138.362-34 e Carteira

Nacional de Habilitação – CNH n.º 851630240 registro sob o n.º 02702234120 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei n.º. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 15.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10A0015782 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 059071 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2016/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 737/2011, de 26.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JHEFERSON PAGANINI LANES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 002.565.302-46 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 259230382 registro sob o n.º 04586862673 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei n.º. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.11.2010, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 132132 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00102759 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2017/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.298/2010, de 03.11.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ROSINALDO ALVES RODRIGUES inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 612.902.032-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 310071668 registro sob o n.º 04711790708 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei n.º. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.11.2010, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 092559 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00025827 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2018/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 565/2011, de 19.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ELY GARCIA DE ARAUJO inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 452.730.657-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 0356317446 registro sob o n.º 05113615406 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei n.º. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 013816 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 061875 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2019/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 572/2011, de 19.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSIAS TOMAZ DE SOUZA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 040.768.772-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1168852109 registro sob o n.º 00874596457 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei n.º. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.12.2010, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 127688 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 101852 e tudo o que demais consta no bojo

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2020/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 785/2011, de 26.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) WELINGTON ALEX GARCIA PEREIRA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 002.408.172-

81 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 175412775 registro sob o n.º 04534884260 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.12.2010, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 127684 e 163078 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0101857 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2021/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 611/2011, de 21.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GLAYDSON DE JESUS BATISTA ROSA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 007.169.802-74 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1003269181 registro sob o n.º 04692441914 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.12.2010, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 167245 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 102832 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2022/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 615/2011, de 21.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) JOSE ROBERTO NUNES LOPES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 688.152.042-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 355997108 registro sob o n.º 03189765709 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.12.2010, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 132090 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 102837 e tudo o que demais consta no bojo

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2023/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 524/2011, de 17.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) COSMO FERREIRA DO NASCIMENTO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 005.944.343-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356331782 registro sob o n.º 04397950610 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 175, Utilizando veículo demonstrando manobra perigosa e conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT's nº. 10A0015789, 10A0015791 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 025653 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2024/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 501/2011, de 14.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 349.379.192-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 004567402 registro sob o n.º 04418826796 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-V conduzindo motocicleta transportando criança menor de 7 anos, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.12.2010, no município de Guajará Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0155264 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00105673 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2025/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 476/2011, de 14.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RAIMUNDA NONATA PAIVA DA COSTA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 684.477.012-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356098234 registro sob o n.º 04791179953

devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.12.2010, no município de Candeias do Jamari/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0056099 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 0053675 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2026/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.619/2011, de 09/08/2011; **R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) AIRTON DA SILVA WALTER inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 036.287.339-95 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 802954020 registro sob o nº. 02227872248 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16/03/2011, no município de Macaíba/RN, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. E214787214 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2027/DTHMET/DETRAN/RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; **R E S O L V E:**

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	626/2010	244-I	243/2015	HUDSON GOMES COELHO	1779/GAB/DETRAN-RO
02	9.329/2010	170	244/2015	CÁSSIO MARTINS DE CARVALHO	3175/GAB/DETRAN-RO
03	6.911/2008	165 e 175	245/2015	NEREU MACHADO DE LIMA JÚNIOR	2346/GAB/DETRAN-RO
04	1.612/2009	165, 170 e 175	246/2015	DAYSON FARIA SALDANHA	1458/GAB/DETRAN-RO
05	4.780/2005	175	247/2015	ADOCENILDO DE SOUSA TELES	1420/GAB/DETRAN-RO
06	1.558/2009	165	248/2015	LEANDRO ALVES DE SIQUEIRA	1370/GAB/DETRAN-RO
07	6.082/2010	165	096/2015	ANA CHRISTINA DE ARAÚJO JORGE	6047/GAB/DETRAN-RO
08	6.123/2010	165	100/2015	ITAMAR JORGE DE JESUS OLAVO JÚNIOR	—
09	1.212/2008	175	255/2015	GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	800/GAB/DETRAN-RO
10	620/2009	244-I	256/2015	LÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA	899/GAB/DETRAN-RO
11	9.256/2009	244-I	257/2015	VAGNO QUIRINO DOS SANTOS	3545/GAB/DETRAN-RO
12	9.861/2005	244-I	258/2015	JACSON MATIAS DA SILVA	697/GAB/DETRAN-RO
13	6.723/2008	244-I	259/2015	JACSON MATIAS DA SILVA	2614/GAB/DETRAN-RO
14	7.850/2006	165	260/2015	ADELSON FERREIRA LIMA	388/GAB/DETRAN-RO
15	5726/2010	165	104/2015	SHIRLEY UNIS PAULINO	—
16	6336/2009	175	261/2015	JEAN CARLOS FERREIRA	2954/GAB/DETRAN-RO
17	15.444/2009	165	263/2015	INES LIMA SILVA	2187/GAB/DETRAN-RO
18	4857/2006	244-I	264/2015	CARLOS ROBERTO LINHARES BORGES	1753/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2028/DTHMET/DETRAN-RO EM, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	236/2010	170, 175 e 195	322/2015	ENOCH PEREIRA SILVA	2162/2010/GAB/DETRAN-RO
02	12.790/2008	244-I	320/2015	CLERISTON MARCOS RABELO	143/2009/GAB/DETRAN-RO
03	6.648/2009	244-I	321/2015	CLERISTON MARCOS RABELO	2993/2009/GAB/DETRAN-RO
04	8.721/2008	170	319/2015	ANTONIO MARCOS PASSAGLIA	2576/2008/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina Trânsito - DETRAN/RO

O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 004/2015

Porto Velho, 03 de novembro de 2015.

Processo: 7611/2015

Contrato: 033/2015, de 15/10/2015.

Nota de Empenho: 2015NE01036, de 06/10/2015.

Empresa: VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.505.418/0001-74

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, AUTORIZA o início da Execução da Obra e Serviços de Engenharia para a Reforma e Ampliação da CIRETRAN de Nova Mamoré/RO, para o dia 03/11/2015, conforme especificações técnicas contidas no Processo Administrativo nº 7611/2015, de acordo com a Nota de Empenho 2015NE01036, de 06/10/2015 e Contrato nº 033/2015, no valor de R\$ 260.865,62 (duzentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). De acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato o prazo máximo para a execução e para a entrega da obra é de 90 (Noventa) dias (corridos), com previsão para término em 31/01/2016.

Antônio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Alberto Nobuo Kuroda

Coordenador de Engenharia do DETRAN/RO

VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA - ME
Empresa Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4040/2015/DETRAN-RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Defensoria Pública

A Diretoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 1267/2015/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 4040/2015, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação de ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 58.465,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), para serviços de manutenção, calibração e aferição de 23 etilômetros.

Publique-se.
Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2015.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Material de Distribuição Gratuita, a serem utilizados por este DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 7.694/2015/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **CONFECÇÕES MCB – EIRELI – EPP**, CNPJ nº **18.381.449/0001-02**, vencedora dos itens: **01** no valor de **R\$ 25.520,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais); item **02** no valor de **R\$ 48.800,00** (quarenta e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor de **R\$ 74.320,00** (setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais); Empresa **CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA-ME**, CNPJ nº **14.428.244/0001-84**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 23.950,00** (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais); Empresa **VERA LÚCIA BUCCO VASSÃO-ME**, CNPJ nº **18.981.954/0001-98**, vencedora do item **04** no valor de **R\$ 4.450,00** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Assim o certame licitatório fez o valor total de **R\$ 102.720,00** (cento e dois mil, setecentos e vinte reais). Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2015. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1062/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando ainda que nem todas as Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos possuem a função de Diretor Administrativo.

RESOLVE:

INCLUIR, os servidores abaixo relacionados, para o fim de satisfazer o disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro, em relação à existência de representante da função de Diretor Geral e Administrativo da Unidade Executora do PROGESFI:

CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA

Diretor Geral
Servidor: Célio Luiz de Lima
Matrícula: 300087748

Diretor Administrativo
Servidor: Walterlindo Guimarães Martins
Matrícula: 300058044

Marcus Amaral
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
SEJUS

PORTARIA N.1177/2015-GAB/DPE Porto Velho, 29 de outubro de 2015.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, exercício 2016, na forma do artigo 110 da Lei Complementar 68/92, aos servidores abaixo relacionados.

JANEIRO

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	COMARCA
300127151	ADERALDO DE SOUZA SILVA	Motorista	Ouro Preto
300029603	ANTONIO NORMANDO GAIÃO	Assistente Jurídico	Candeias
300014834	CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS	Agente Ativ.Administrativa	Porto Velho
300043617	DALVANIRA FREIRE DO VALE	Oficial de Manutenção	Porto Velho
300015044	FÁTIMA PADILHA FLOR DA SILVA	Aux. Serviços Gerais	Porto Velho
300009179	FRANCISCO COSTADE OLIVEIRA	Agente Ativ. Administrativa	Porto Velho
300016124	IRACEMA VIEIRA DE MATOS	Agente Ativ.Administrativa	Ji-Paraná
Shopping			
300008481	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Aux. Ativ. Administrativa	Porto Velho
300044103	JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS	Agente Ativ. Administrativa	Porto Velho
300043710	LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA	Motorista	Porto Velho
300007864	MARIA APARECIDA BARBOZA RAMOS	Auxiliar Atividade Administrativa	Cacoal
300001729	MARIA DALVA DE OLIVEIRA	Agente Ativ. Administrativa	Porto Velho
300004871	MARIA FRANCISCA L. DE ALMEIDA	Aux. Serviços Gerais	Cacoal
300044312	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	Aux. Serviços Gerais	Porto Velho
300006678	ORLANDO SEVERINO DA SILVA	Oficial de Manutenção	Cerejeiras
300108448	RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS	Analista em Administração	Porto Velho
300014781	ROCILECE PEREIRA SANTANA	Agente Ativ. Administrativa	Porto Velho
300024525	ROSELEIACARVALHO FREIRE	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho
300004258	ROZIVALDO VIEIRA MARINHO	Técnico em Contabilidade	Ouro Preto
300041165	SÂMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Agente Ativ.Administrativa	Porto Velho
FEVEREIRO			
300033998	AIRLA MARIA DIONÍZIO DE SOUZA	Técnico em Previdência	Ouro Preto
300126496	ALINE COCCO CARGNIN	Assessor I	Porto Velho
300034220	ANTÔNIA ROSA DE SOUZA ESTEVÃO	Aux. Serviços Gerais	Ouro Preto
300062997	CLARICE CATAFESTA	Agente Ativ. Administrativa	Porto Velho
300034352	EDGAR GONÇALVES AMORIM	Técnico em Previdência	Ji-Paraná
300001351	FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	Motorista	Porto Velho
300103021	JOÃO RODRIGUES VALE	Assessor II	Porto Velho

MARCO			
300130330	BEATRIZ GARCIA CARVALHO	Chefe de Sec. De Núcleo.	Machadinho D' Oeste
300006663	CARLOS ALVES	Técnico adm Educacional	Cerejeiras
300130355	DANIELLE VIEIRA	Assessor III	Rolim de Moura
300130335	JANIA PEREIRA PORTO	Assessor de Defensor Público.	São Miguel
300009329	JOSÉLIA VIEIRA MARTINS	Aux. Ativ. Administrativa	Cacoal
300122300	LEANDRA FRANCELIA XAVIER DE ARAÚJO	Assessor II	Jarú
300114803	LUANA FERREIRA DOS SANTOS BONFIM	Assessor III	Porto Velho
300127171	PABLO EDUARDO SOLLER	Assessor I	Porto Velho
300073577	RENATA CRISTINA CERA	Assessor de Defensor Público	Rolim de Moura
300073044	ROSANGELA CRISTOFOLI	Assessor de Defensor Público	Vilhena
300122272	ROZILENE PEDREIRA DA SILVA BEZERRA	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300114979	SILVANIA PINTO DE SOUZA	Assessor Especial I	Porto Velho
300073541	TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA	Chefe de Sec. De Núcleo.	Ariquemes
ABRIL			
300106967	ANA CARLA BATISTI	Assessor I	Jarú
300094821	CASSIA PATRICIA RAMOS DA SILVA	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300094456	DANIELE MONTEIRO DE ARAÚJO	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300130359	DENISE DE ANDRADE	Assessor de Defensor Público	Cacoal
300122601	EVELYN MARIANE ESTEVES DA SILVA	Assessor de Defensor Público	Ji-Paraná
300130362	JESSICA DA COSTA SILVEIRA	Assessor II	Porto Velho
300008796	JOÃO BATISTA DE LIMA	Agente Ativ. Administrativa	Porto Velho
300105025	JOELMA ARAUJO ROCHA	Chefe de Sec. De Núcleo	Porto Velho
300130361	JONATAS SOARES DE OLIVEIRA	Assessor III	Alta Floresta
300130363	KAMILA VILANI FROTA ARAÚJO	Assessor de Defensor Público	Ji-Paraná
shopping			
300094446	LEIDE DIANA SEMLER VARGAS	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300043846	LOIDE PIRASSOL SERENA	Agente Ativ. Administrativa	Presidente
Médici			
300127760	MARCELA SILVA CHIECCO	Assessor I	Porto Velho
300130370	MARIA ROSA DE LIMA FERREIRA	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300014808	NOILSON NEVITON DE SOUZA	Agente Ativ. Administrativa	Porto Velho
300130367	OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES	Assessor I	Porto Velho

MAIO			
300108687	ALANNY DE OLIVEIRA ARAUJO	Assessor de Defensor Público	Ariquemes

300130377	ALINE DA SILVA	Assessor de Defensor Público	Espigão do Oeste	300118464	ANA LAURA MOLLERO BRUSTOLON	Assessor III	Ariquemes
300068804	DULIANDRES CARDOSO PIRES	Assessor de Defensor Público	Rolim de Moura	300122303	ANAPAUAAKKARI	Assessor de Defensor Público	Colorado D' Oeste
300127893	GILSANE SILVA LIMA FERREIRA	Assessor III	Porto Velho				
3000127358	KARLA DIVINA PERILO	Assessor de Defensor Público	Jarú	300130405	ANDERSON LENO FERNANDES	Chefe de Sec. De Núcleo.	Porto Velho
300122996	RAFAELA MENEZES INFRAN	Assessor III	Porto Velho	300127068	BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAÚJO	Assistente Administrativo	Porto Velho
300128077	RAFAELE OLIVEIRA DE ANDRADE	Assessor de Defensor Público	Porto Velho	300130417	CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	Assessor de Defensor Público	Santa Luzia
300127867	ROSANE CUNHA E SILVA	Assessor de Defensor Público	Machadinho D'Oeste	300127794	CAMILA JACOB DO NASCIMENTO	Assessor de Defensor Público	Ouro Preto
300130384	VINICIUS ARAÚJO LIMA	Assessor I	Porto Velho	300109333	CARMEM DAIANE DOS SANTOS	Assessor III	Ariquemes
				300068277	CLAUDETE TEIXEIRA DE NOVAES BEZERRA	Chefe de Sec. De Núcleo.	Jarú
JUNHO				300128419	CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300069431	ANDERSON DOS SANTOS	Assessor II	Costa Marques	300094450	DILMA COSTA MATHEUS	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300116659	ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Chefe de Sec. Núcleo.	Porto Velho	300124719	ELIZETH MENDES DE MORAIS	Chefe de Controle Interno	Porto Velho
300116747	ANTÔNIO AQUILES SOUZA FONSECA	Assessor II	Porto Velho	300128424	ELLEN PAOLADREHER OMITI	Assessor de Defensor Público	Buritit
300069327	BARBARA BARBOSA LIMA	Assessor de Defensor Público	Vilhena	300127431	EMANUELE SILVA DA CRUZ	Assessor I	Porto Velho
300122920	BARBARA FERNANDES BARBEDO	Assessor I	Ji-Paraná/Shopping	300128800	ERIVALDO VIEIRA DA COSTA	Assessor III	Porto Velho
300127429	BIANCA PEREIRA FERRAZ	Assessor III	Guajará-Mirim	300130407	FERNANDA DE CARVALHO E SANTOS	Secretaria de Gabinete	Porto Velho
30001387	ELE ALVES TOLEDO	Motorista	Porto Velho	300108330	GLAINE DA SILVA RODRIGUES	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300130375	ELISA RODRIGUES DE MIRANDA	Assessor I	Vilhena	300127551	JÉSSICA DE SOUZA LIMA	Assessor III	Porto Velho
300121859	EVERTON LUIZ ALVES	Assessor I	Cerejeiras	300094825	JOSMAN ALVES DE SOUZA	Assessor I	Porto Velho
300130382	JOSÉ NEVES BANDEIRA FILHO	Assessor de Defensor Público	Jarú	300069365	JOSUÉ MALAQUIAS DA ROCHA	Assessor II	Ji-Paraná
300130393	KAISER GUILHERME BARRETO MELO	Assessor I	Porto Velho	300107044	LUCIDELIA ZANOL DA SILVA	Assessor III	Cerejeiras
300097246	LENYIN BRITO SILVA	Assessor I	Rolim de Moura	300109243	MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO	Auxiliar em Fsc.de Trânsito	Porto Velho
300095270	MARIO SOSTENES DE MATOS RIBEIRO	Assessor de Defensor Público	Cacoal	300127570	MARIA ANGÉLICA PENSO	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300107049	RAFAEL AGUIAR DOS REIS	Assessor de Defensor Público	Porto Velho	300094967	MIRIAN FRAGA DOS ANJOS	Assessor I	Jarú
300127796	SIMONE PEDROZO DA SILVA	Assessor III	Cacoal	300099872	MONIA CANAL	Assessor de Defensor Público	Ji-Paraná
300127693	TATIANE BRAZ DA COSTA	Assessor de Defensor Público	São Francisco	300115880	PEDRO THIAGO SILVA	Assessor I	Porto Velho
300094461	TEREZA DE FATIMA FERNANDES LIMA	Chefe de Sec. De Núcleo.	Rolim de Moura	300097485	ROSILENE LIMA DA ROCHA	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
				300118303	SIMONE APARECIDA CORREA	Chefe de Sec. De Núcleo	Rolim de Moura
				300130386	THAIS RODRIGUES MURADAS	Assessor de Defensor Público	Nova Brasília
				300128635	TIAGO FREIRE SEIXAS	Assessor II	Porto Velho
				300108511	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	Assessor III	Ariquemes
				300130357	VIVIANE BATISTA DE SOUZA JACQUES	Assessor II	São Miguel
				SETEMBRO			
				300130356	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	Assessor II	Alta Floresta
				300128069	ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	Assessor II	Porto Velho
				300107093	ALEXANDRE ZANFONATO	Chefe do Transporte	Porto Velho
				300105747	AMANDA DE ALMEIDA EL RAFIHI	Chefe de Sec. De Núcleo.	Porto Velho
				300130433	BARBARA MARIA MOTTA DE OLIVEIRA	Assessor I	Ji-Paraná/ Shopping
				300078553	DANIELLA PARRON RUIZ	Assessor de Defensor Público	Cacoal
				300124327	ELISÂNGELA DANIELA DE JESUS	Assessor de Defensor Público	São Francisco
				300125921	EMERSON SALVADOR DE LIMA	Assessor III	Porto Velho
				300127762	JOELMA VASCONSELO DA SILVA BASTOS	Assessor I	Porto Velho
				300098940	JULIANO ITAMAR FARIA BORDIGA	Assessor I	Colorado D' Oeste
				300078591	KATICILENE LIMA DA SILVA	Assessor de Defensor Público	Rolim de Moura
				300130360	KAYANE DYLEN GEIER	Assessor de Defensor Público	Colorado D' Oeste
				300118465	LAURA MARINHO ZARRANZ	Assessor de Defensor Público	Ariquemes
				300124468	LEONARDO SANTANA RODRIGUES	Assessor I	Porto Velho
				300010843	LURDE LUZIA SOARES BRAZ	Tec.Adm./Educacional	Presidente Médici
				300128721	MARCIA APARECIDA DEL PIERO SILVA	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
				300068582	MARCOS DANIEL DEMOURA RAMOS	Assessor de Defensor Público	Ouro Preto
				300130410	MARCUS VINICIUS SANTOS ROCHA	Secretaria de Gabinete	Porto Velho
				300097430	MARINA CAMILO DALLA MARTHA	Assessor de Defensor Público	Ji-Paraná
				300125381	PAMELA CRISTINE LOPES DE SOUSA	Assessor II	Machadinho D' Oeste
				300118451	PATRICIA CAVALCANTE TAVEIRA	Chefe de Sec. De Núcleo.	Porto Velho
				300128685	RAFAELA VIEIRA MARTINS	Assessor I	Porto Velho
				300091364	RENATA HENRIQUES BARAUNA PEREIRA	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
				300108487	RICARDO FELIPE M. F. FERREIRA	Assessor I	Porto Velho
				300128688	SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
				300085368	SIRLEI MACHADO DE AZEVEDO	Assessor de Defensor Público	Ji-Paraná
				300073562	SIVANIR LOPES DE VARGAS	Assessor de Defensor Público	Vilhena
				300091538	SUELEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Sec. De Núcleo.	Ji-Paraná
				300070786	VERUSCA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	Assessor Especial II	Porto Velho
				300130379	VITOR AUGUSTO BORN DOS SANTOS	Assessor I	Porto Velho
				300071140	ZULEIDE EUGENIA BARBOSA	Assessor II	Buritit
				OUTUBRO			
				300068546	AMAURI SOUZA DE SÁ	Assessor I	Porto Velho
				300130392	ANA JULIA ALBUQUERQUE DE MELO	Assessor II	Porto Velho
				300130438	ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO	Assessor I	Porto Velho
				300130446	ANY REBECA GONÇALVES CARVALHO	Assessor III	Porto Velho
				300130396	BRUNA DORNELAS VALIM	Assessor III	Ariquemes
				300126268	CLAUDIA VICTOR DOS SANTOS	Assessor II	Ariquemes
				300130431	DIMAS FILHO FLORENCIO LIMA	Assessor III	Porto Velho
				300091537	ENIO MURILO GARCIA JORGE	Assessor de Defensor Público	Ariquemes
				300130493	FABIANO DE MOURA COSTA	Assessor de Defensor Público	Ouro Preto
				300130409	FERNANDO MENDONÇA DE LIMA	Motorista de Gabinete	Buritit
				300130436	FRANCIELY CAMPO FRANÇA	Assessor III	Jarú
				300044110	FRANCISCO ALBERTO DE O. NORONHA	Aux. Ativ. Administrativa	Porto Velho
				300068555	HEVERSON SCARCELLI SEVERINO	Assessor de Defensor Público	Pimenta Bueno
				300128896	INGRID JULIANE CZELUSNIAK	Assessor II	Porto Velho
				300099403	JOSIMEIRE DA ROCHA RAMOS GOMES	Assessor de Defensor Público	Ji-Paraná
				300099214	KATIA SIMONE NOBRE	Assessor de Defensor Público	Rolim de Moura
AGOSTO							
300086337	ADRIANA INÁCIO NASCIMENTO	Assessor II	Nova Brasília				
300070587	ADRIANA SOUSA GUEDES	Assessor de Defensor Público	Porto Velho				

300130425	LARISSA CRISTINA CORDEIRO DE LUCENA	Assessor II	Porto Velho	300001962	LUIZ GONZAGA MOTA	Motorista	Porto Velho
300130435	LUIZ FELIPE DE SOUZA AMARAL	Assessor de Defensor Público	Porto Velho	300126299	MARCELA KLISSIA SILVA NOBRE	Assessor II	Ariquemes
300125380	MARCELLE NERI DE OLIVEIRA	Assessor de Defensor Público	Cacoal	300114525	MARCIA CRISTINA QUADROS DUARTE	Assessor de Defensor Público	Machadinho D' Oeste
300071035	MATILDE FÁTIMA MEZZOMO BARROSO	Assessor de Defensor Público	Ji-Paraná/Shopping				Vilhena
300077818	MAYRA RAFAELLA GARCIA FRANCO	Assessor II	Costa Marques	300123970	MÁRCIA DA SILVA SOUZA	Assessor II	Ji-Paraná
300130422	NATHALIA HELLEN SANTOS LOPES	Assessor III	Ouro Preto	300070262	MARIA PERTILE	Assessor II	Buritis
300128432	PAMELA ARIELE CABRAL DEGAM	Assessor II	São Francisco	300130426	MARIANA COSTA MARTINS	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300088920	QUEZIA VIEIRA BARROS DE OLIVEIRA	Assessor II	Alvorada D' Oeste	300128071	MARINAPaula LOPES DE ALMEIDA	Assessor I	Porto Velho
300107843	REULI DANUBIA LAGASSE FERRAS	Assessor de Defensor Público	Ariquemes	300127612	MATHEUS BASTOS PRUDENTE	Assessor I	Porto Velho
300130441	ROBERTA RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA	Assessor I	Porto Velho	300121223	OTAVIO BARROS CINTRAVASCONCELOS	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300130394	RODRIGO FERREIRA BARBOSA	Assessor II	Santa Luzia	300108700	PEDRO HENRIQUE COSTA AAFONSO PIMENTEL	Assessor III	Porto Velho
300098953	ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS	Chefe de Sec. De Núcleo	Pimenta Bueno	300126300	RAFAEL CRISTIANO SARAIVA	Assessor I	Porto Velho
300078732	ROSANGELA LEMOS DOS SANTOS ARAÚJO	Assessor de Defensor Público	Vilhena	300127795	RAFAELA MARTINS MACARI	Assessor de Defensor Público	Rolim de Moura
300130432	UESLEI RIBEIRO DA SILVA	Assessor III	Porto Velho	300120913	RENATA DEMITO MARIANO	Assessor de Defensor Público	Cacoal
				300130419	RENE PHILIPPE SANTANA DE MATOS	Assessor III	Porto Velho
NOVEMBRO				300113864	ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALDUÍLHE	Chefe de Sec. De Núcleo.	Vilhena
300125889	AARÃO JACOB COUCEIRO CASTIEL	Chefe de Sec. De Núcleo	Porto Velho	300127568	SÉRGIO ROBERTO PEGORER	Assessor de Defensor Público	Jarú
300124701	ADEMAR DOMINGOS SILVA	Chefe de Sec. De Núcleo	Porto Velho	300114530	SILVIA REGINA DE ALMEIDA	Assessor de Defensor Público	Alvorada D' Oeste
300126304	ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA	Assessor II	Nova Brasilândia				Porto Velho
300128609	ALINE DE PAIVA PESSOA MONACO	Assessor de Defensor Público	Guajará-Mirim	300094819	SUELEN MEZZOMO LEMGRUBER PORTO	Assessor de Defensor Público	Cacoal
300120663	ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	Assessor de Defensor Público	Porto Velho	300130420	THIAGO MARINHO DA SILVA	Assessor de Defensor Público	Alta Floresta
300118832	AMANDA CLEMENTINNO DINIZ	Assessor I	Cacoal	300116285	VANESSA MOREIRA PAULO M. SILVA	Assessor III	Colorado D' Oeste
300120515	ANA CAROLINA FERNANDES	Assessor de Defensor Público	Porto Velho	300079380	VANILDA SAPATA JORDÃO	Chefe de Sec. De Núcleo	Porto Velho
300108465	ANA CLAUDIA MORETTI OBERST	Assessor de Defensor Público	Vilhena				Jarú
300086430	ANDREA COSTA DUNICE	Assessor de Defensor Público	Porto Velho	300109491	VANUSA QUEIROZ LEITE	Assessor I	Guajará-Mirim
300130131	CEZAR FERNANDES LEITE DA SILVA	Assessor II	Cacoal	300107633	VIVIANE NOGUEIRA BARBOSA	Assessor I	
300130430	CLAUDIA SALLA	Assessor de Defensor Público	Ariquemes	300128285	WADY DE PAIVA DOURADO DUARTE	Assessor de Defensor Público	
300130412	DANIELLE SANTOS NERI DE OLIVEIRA	Assessor de Defensor Público	Nova Brasilândia				
300130388	DENILSON SIGOLI JUNIOR	Assessor de Defensor Público	Buritis	JANEIRO/2017			
300128649	EMANUELE LUCIANE ESTEVES CRISOSTOMO	Assessor de Defensor Público	Vilhena	300108336	ANA CAROLINA ZANINETTI MACHADO	Chefe de Sec. De Núcleo	Ji-Paraná
300074188	FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA	Assessor de Defensor Público	Alvorada D' Oeste	300085097	ANA CLÁUDIA MIRANDA	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300094756	GUILHERME AUGUSTO B. MACEDO	Assessor I	Porto Velho	300126212	BARBARA CRISTINA LOPES	Assessor de Defensor Público	Rolim de Moura
300130434	ITALO LUCAS DA SILVA NUNES	Assessor I	Porto Velho	300130353	CHRISTIAN GUEDES DA SILVA	Assessor de Defensor Público	Guajará-Mirim
300129817	JOSE PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES	Assessor III	Jarú	300126898	DANIELY AVELINO BARBOSA	Assessor de Defensor Público	Ji-Paraná
300130415	JUAN DIEGO MENDONÇA DE QUEIROZ	Assessor I	Porto Velho	300121288	ELIZENE CARMES DA SILVA	Assessor II	Colorado D' Oeste
300101997	MAGNA RIBEIRO BRASIL	Assessor I	Porto Velho				Rolim de Moura
300130445	MAISA EMANOELA COSTA LUCENA	Assessor III	Pimenta Bueno	300114679	FATIMACRISTINA MUHDELABED IBRAHIM	Assessor III	Porto Velho
300120483	MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES	Assessor III	Porto Velho	300125920	FELIPE MULLER OLIVEIRA	Assessor III	Rolim de Moura
300043444	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA	Agente Ativ. Administrativa	Porto Velho	300115213	GLINIS TATIELLY WENTZ JORGE	Assessor II	Ariquemes
300106393	MARIA RAQUEL DOS SANTOS ROCHA	Assessor de Defensor Público	Porto Velho	300125877	JACIELLE FERREIRA DA SILVA	Assessor de Defensor Público	Alvorada D' Oeste
300108922	MARLANA TENARA DAS NEVES ALVES	Assessor III	Porto Velho	300130452	JANETE FERREIRA RAMOS	Assessor II	Ariquemes
300087688	MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI	Assessor de Defensor Público	Porto Velho				Porto Velho
300130440	MICHAEL ROBSON SOUZA PERES	Assessor III	Ariquemes	300126627	JAQUELINE VICENTE BALENSIEFER	Assessor de Defensor Público	Cerejeiras
300130130	MIDHIA THIMOTEO DE M. SILVA	Assessor III	Rolim de Moura	300125384	KERLY VIANA CHERUBINI	Assessor de Defensor Público	Ariquemes
300123424	MIRIAM ALCIDES PAULINO	Assessor III	Colorado D' Oeste	300126292	LARISSA DE MELLO BORINO SCHIAVI	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300130454	NAHYARA CRISTINA SILVAN. DE TOLEDO.	Assessor I	Espigão D' Oeste	300128892	LUCIMAR GOMES S. DE CASTRO RIGOLON.	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300118598	NILDETE LINS DE SOUZA	Assessor III	Porto Velho	300127537	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300126302	RICARDO GIL COSTA	Chefe de Tecnologia	Porto Velho	300082201	MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM	Assessor de Defensor Público	Porto Velho
300130167	TAYNARA FERNANDA DOS SANTOS	Assessor de Defensor	Pimenta Bueno	300102705	MARCOS GOMES DE SOUZA	Chefe de Sec. De Núcleo.	Guajará-Mirim
				300094090	MICHELE PESSOA DA SILVA	Assessor de Defensor Público	Alvorada D' Oeste
				300130451	NARA CAROLINE GOMES RIBEIRO	Assessor de Defensor Público	Machadinho D' Oeste
DEZEMBRO							
300114549	ADRIANA DE SOUZA NASC. DA SILVA	Assessor III	Guajará-Mirim	300120658	PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA FORTES	Assessor de Defensor Público	Ji-Paraná
300105834	ALESSANDRA FERREIRA DE O. ARAUJO	Chefe de Sec. Núcleo.	Porto Velho				Porto Velho
300100645	ALESSANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	Assessor III	Espigão D' Oeste	300127034	PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES	Assessor de Defensor Público	Guajará-Mirim
300130181	ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	Chefe de Sec. Núcleo.	Porto Velho	300126821	PEDRO HENRIQUE ATAÍDES DA SILVA	Assessor Especial II	Porto Velho
300130037	ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS	Assessor III	Porto Velho	300129852	PRISCILA CORTEZ BRAGA SILVA	Assessor III	Porto Velho
300128809	ALEX FORNAZARI DADONA	Assessor de Defensor Público.	Porto Velho	300118206	RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	Presidente da Licitação	Porto Velho
300105089	ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO	Assessor de Defensor Público.	Porto Velho	300015571	ROSENILDE BARROS DE MOURA	Aux. Ativ. Administrativa	Porto Velho
300090972	ANA CAROLINA IMTHON ANDREAZZA	Assessor de Defensor Público.	Vilhena	300130165	TELMA LUCIANA TOPP SILVA	Assessor de Defensor Público	Ji-Paraná/ Shopping
300078650	ANA PAULA DA SILVA GOTARDI	Assessor de Defensor Público.	Presidente Médici				Ji-Paraná
300126624	ANDREWS JOSÉ VIEIRA	Assessor Especial II	Porto Velho	300125044	VAGNO LUCIANO LIMA DOS SANTOS	Assessor III	Porto Velho
300120486	ARIANE CRISTINA RIBAS VICARI	Chefe de Sec. De Núcleo.	Buritis	300121200	WESLEY SAMPAIO CONCORDIA	Assessor II	
300078554	CARLOS EDUARDO FELIX DOS SANTOS SILVA	Assessor de Defensor Público	Porto Velho				
300073573	CELINA ALVES PACHECO	Assessor de Defensor Público.	Porto Velho	FEVEREIRO/2017			
300126512	CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA	Chefe do grupo de Aquisição	Porto Velho	300130326	ANA CAROLINE LEITÃO MELO	Assessor de Defensor Público	Alta Floresta
300114538	CLEIDE GUIMARÃES DE FIGUEREDO	Chefe de Sec. De Núcleo.	Porto Velho				
300098151	DANIELE FONSECA DE NEGREIROS OLIVEIRA	Assessor de Defensor Público.	Porto Velho	MARÇO/2017			
300118302	DEBORAH LEE MAGALHÃES DE SÁ	Assessor de Defensor Público.	Porto Velho	300093506	CLEIDIR CORREA	Assessor de Defensor Público	Ji-Paraná/ Shopping
300108512	DIEGO ROBERTO SEVERINO	Assessor I	Porto Velho				Ji-Paraná
300130442	DORIANE BENTES P. RODRIGUES	Assessor II	Porto Velho	300113858	PAULO AFONSO FONSECA DA FONSECA JR	Assessor de Defensor Público	
300114563	EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Sec. De Núcleo.	Porto Velho				
300071061	ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	Chefe de Serv. Gerais.	Porto Velho	ABRIL/2017			
300094547	ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA	Chefe de Sec. De Núcleo.	Cacoal	300130322	PATRICIA CAMARGO DE SOUZA	Assessor de Defensor Público	Ouro Preto
300118018	FABRICIO BACK LOCKS	Assessor de Defensor Público	Cerejeiras				
300126266	FRANCISCO DAS CHAGAS NOBRE	Assessor I	Porto Velho	MAIO/2017			
300130391	GISELY DE OLIVEIRA MARIA	Assessor II	Machadinho D' Oeste	300130324	DAVINALOURENÇADOS SANTOS	Assessor III	Guajará-Mirim
300071309	INGLISMARA RODRIGUES BRAZ	Chefe de Sec. De Núcleo.	Porto Velho				
300130453	JHONNEI MARK FLORENTINO	Assessor de Defensor Público	São Miguel	JUNHO/2017			
300111746	JOSE CAETANO FILHO	Chefe de Divisão	Porto Velho	300130327	ALLAN SOUZA DEMORAES SARKIS	Assessor de Defensor Público	Ariquemes
300125992	JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA JÚNIOR	Assessor de Defensor Público	Porto Velho				
300130416	JULIANOGUEIRA MANVAILER	Assessor II	Porto Velho	AGOSTO/2017			
300069396	LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS	Chefe de Sec. De Núcleo.	Cerejeiras	300130328	SILVIA COSTA ARAÚJO	Assessor de Defensor Público	Guajará-Mirim
300126301	LEANDRO TONELLO ALVES	Assessor II	Porto Velho				
30013076	LENNON MODOLO	Assessor III	São Miguel				
300071021	LÍDIA NARA ALTOE	Assessor de Defensor Público	Pimenta Bueno				
300121214	LILIA DA SILVA QUEIROZ KIDA PEREIRA	Assessor II	Porto Velho				
300071418	LÍVIA GRASIELA DA SILVA SANTOS KLITZKE	Assessor de Defensor Público	Espigão D' Oeste				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIAN.1176/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, parcialmente os termos da Portaria N. 1083/2015-GAB/DPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 15.10.15;

Onde se lê:
.... 21.10.15 e 22.10.15....

Leia-se:
.... 21.09.15 e 22.09.15....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1162/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido processo nº3001.1137.2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de folgas compensatórias gozadas nos dias 05.10.2015 e 06.10.2015, a servidora **ANA HELENA SANTOS MELO**, ocupante do cargo de Chefe de Secretária de Núcleo, lotado no Núcleo da Comarca de Guajará Mirim, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.1161/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.1177.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Excelentíssimo Doutor **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 25ª Defensoria Pública, a se ausentar de suas atividades institucionais, nos seguintes moldes:

a) Ausentar-se nos dias 09.11.15 e 10.11.15, como folga compensatória em razão da promoção para 3ª Entrância;

b) Ausentar-se no dia 11.11.15, em razão da participação na fiscalização na aplicação da prova do concurso do Quadro Administrativo da Defensoria Pública,

c) Deslocamento no período de 03.11.15 a 07.11.15 a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do XII Congresso Nacional de Defensores Públicos.

Ausentar-se no dia 11.11.15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1156/2015/GAB/DPE
Porto Velho, 26 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03.11.15, a Excelentíssima Doutora **LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, para exercer o Cargo de Coordenadora do Núcleo Especializado Cível da Comarca de Jiparaná, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1155/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 01.10.15, os termos da Portaria nº 2056/CGRH/SEPLAD de 22 de março de 2005, que concedeu a Gratificação de Atividade Específica, a servidora **MARIA DIRCE DE MELO**, matrícula 300007007, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEPE, cedido com ônus à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DELIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1154/ 2015-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.1148;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Defensor Público **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância em atuação no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, o gozo de folgas compensatórias já reconhecidas pela Portaria nº 798/2015-GAB/DPE, para serem gozadas nos dias 21.03.16, 22.03.16, 23.03.16, 28.03.16 e 29.03.16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se.Registre-se Publique-se Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n. 1153/ 2015-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor do processo 3001.1206;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Defensor Público **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público Titular da 8ª Defensoria Pública de Porto Velho, o gozo de folgas compensatórias já reconhecidas pela Portaria nº 503/2015-GAB/DPE, para serem gozadas nos dias 13.11.15, 07.12.15, 07.01.16 e 08.01.16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se.Registre-se Publique-se Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.1152/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.1150/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período de 2016, estabelecidas pelas Portarias nº 020/2015-CG/DPE, do mês de janeiro/2016 para setembro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.1147/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.1156/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, para fins de regularização funcional, o direito ao gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias do Excelentíssimo Doutor **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO** Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Espigão do Oeste, referente a atuação em escalas de plantões.

Art. 2º - RECONHECER, para fins de regularização funcional, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória em razão de plantões, usufruída no dia **13.10.15**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1135/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.1158.2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, da Excelentíssima Doutora **RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI**, Defensora Pública Substituta, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, para gozo no período de 16.11.15 a 20.11.15, em razão do recesso forense/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA Nº 425/GAB/SEFIN
Porto Velho, 26 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Incluir os servidores na Portaria nº 133 /GAB/SEFIN, de 09/06/2014, publicada no DOE nº 2475.

Incluir:
Fiscais:
SUPER/SEFIN:

Ana Rita de Oliveira Ferreira Silva – Matrícula: 300001772
Maria Luiza Lopes Costa – Matrícula: 300043735
Maria Vera Lúcia da Silva Rocha – Matrícula: 300002669

Excluir:

Agência de Rendas de Guajará-mirim:
Roberto Monteiro Lima – Matrícula: 300000174;
Gracieth Paes de Azevedo – Matrícula: 300002921;

II - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 26/10/2014.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 373/GAB/SEFIN
Porto Velho, 18 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 074/2015-5ªDRRE/SEFIN, datado de 27.08.2015.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **MARIA INÊS DE MORAES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000675, para substituir o Agente de Rendas de São Miguel do Guaporé/5ª DRRE/Rolim de Moura, o titular **OMAR FIGUEIREDO DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000441, em virtude do afastamento para o gozo de férias no período de 01.09.2015 A 30.09.2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 376/GAB/SEFIN
Porto Velho, 10 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **BRUNA BARBOSA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Gabinete, matrícula n. 300121015, lotada no Gabinete do Secretário de Estado de Finanças o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração nos dias 21 e 22 de outubro 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 382/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 077/2015-5ª DRRE/SEFIN, datado de 17.09.2015.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor Sebastião Carneiro Fernandes, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300039771, para o exercício do cargo de Agente de Rendas Substituto de Costa Marques no período de 01 a 30 de outubro de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 383/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 29 de junho de 2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, de 17 a 24 de fevereiro de 2015, conforme Lei nº. 865 de 22.12.1999, ao servidor **LUIGI MORINI ZOMPERO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300127638, lotado na 6ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17.11.2015 a 24.11.2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.11.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 384/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **RENATO NIEMEYER**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300040585, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de setembro/2015, referente ao exercício 2015, para o período de **08/09/2015 a 27/09/2015**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 28/09/2015 a 07/10/2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 385/GAB/SEFIN

Porto Velho, 29 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria n. 276/GAB/SEFIN, de 15/07/2015, publicada no DOE/RO n. 2752, de 03/08/2015, que relatou a contar de 01 de agosto de 2015, o servidor **JULIANO DE SÁ GUIDOLIN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º. 300064104, da 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN para a Agência de Rendas de Porto Velho/1ªDRRE/CRE/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2015.

FRANCO MAEGAKI ONOSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623**PORTARIA N. 386/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 29 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de outubro de 2015, o servidor **JULIANO DE SÁ GUIDOLIN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º. 300064104, da 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN para a Gerência de Administração e Finanças.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2015.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762**PORTARIA N. 387/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 29 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **ADAILTON SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024016, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de janeiro/2013, referente ao exercício 2012, para o período de **01/09/2015 a 20/09/2015**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 21/09/2015 a 30/09/2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

FRANCO MAEGAKI ONOSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623**PORTARIA N. 388/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 29 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 040/2015/LIQ. GERAL/SEFIN, de 25/08/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Liquidante Geral Adjunto, matrícula n. 300102789, lotado na Liquidação Geral do Estado/SEFIN, marcada para o mês de setembro/2015, referente ao exercício de 2015, para o mês de **outubro/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2015.

FRANCO MAEGAKI ONOSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623**PORTARIA N. 389/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 060/GEINF/CRE/SEFIN/2015, de 03/06/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098345, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período 22/06/2015 a 06/07/2015, referente ao exercício de 2014, para o período de **01/10/2015 a 15/10/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2015.

FRANCO MAEGAKI ONOSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623**PORTARIA N. 390/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 09/06/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ENEAS FERREIRA LISBOA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300027122, lotado na Gerência de Administração e Finanças, marcada para o mês de fevereiro/2015, referente ao exercício de 2015, para o mês de **dezembro/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONOSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623**PORTARIA N. 391/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n.º 083/2015/GAB/CRE, datado de 27/08/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **ALESSANDRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300042353, lotada no Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – GAB/CRE/SEFIN, marcada para o mês de setembro/2015, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	31/08/2015 a 14/09/2015	15
	26/11/2015 a 30/11/2015	05
	11/02/2016 a 20/02/2016	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2015.

FRANCO MAEGAKI ONOSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623**PORTARIA N. 392/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 30/07/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ELECY PINHEIRO CASARA**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300043857, lotada na Agência de Rendas Costa Marques/5ª DRRE/ROLIM DE MOURA, marcada para o mês de agosto/2015, referente ao exercício de 2015, para o mês de **setembro/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

FRANCO MAEGAKI ONOSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623**PORTARIA N. 393/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do ofício n.º 103/2015-GAAR/3ª DRRE/SEFIN, datado de 03/08/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **VERA LUCIA RODRIGUES CARDOSO ALMODOVAR**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300004164, lotada na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de agosto/2015, referente ao exercício de 2015, para o mês de **setembro/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 394/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 069/GEINF/CRE/SEFIN/2015, de 24/06/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **AIRTON BRUNO BORGES RIVERO**, ocupante do cargo de Supervisor de Programas 6, matrícula n. 300129699, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2015, referente ao exercício de 2015, para o mês de setembro/2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 395/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias/2015, datado de 24/02/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANDRE MAURICIO BITTAR BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014991, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de janeiro/2015, referente ao exercício de 2015, para o mês de **setembro/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 396/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do ofício n. 005/2015-SEFIN, de 12/01/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARLENE ALVES DE SOUZA ESTEVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300003968, lotada na Agência de Rendas de Jaru/2ª DRRE/JI-

PARANÁ, marcada para o mês de fevereiro/2015, referente ao exercício de 2014, para o mês de **setembro/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 397/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 20/07/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JOÃO ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300040521, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de agosto/2015, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	01/09/2015 A 15/09/2015	15
	01/01/2016 A 15/01/2016	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 398/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 048/GAB/CRE/SEFIN/2015, de 28/05/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108934, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o mês de junho/2015, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	20/10/2015 a 29/10/2015	10
	10/12/2015 a 19/12/2015	10
	18/01/2016 a 27/01/2016	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/10/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 399/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 28/08/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **GUSTAVO ANTONIO MOREIRA LUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300109355, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o mês de setembro/2015, referente ao exercício de 2015, para o período de **17/09/2015 a 16/10/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/09/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 400/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando nº. 057/2015-TATE/SEFIN, de 01 de outubro de 2015.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de outubro de 2015, o servidor **JOÃO EUDES ARNAUD JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº. 300044704, da Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE/CRE/SEFIN para o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 401/GAB/SEFIN

Porto Velho, 05 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 370/GAB/SEFIN, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOE/RO n. 2793, de 30.09.2015, que concedeu o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração para o servidor **JOÃO ADALBERTO BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300043310, lotado na 3ª DRRE/PFWS.

Onde se lê: ... **300098332**.

Leia-se: ... **300043310**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/09/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 404/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL**, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Gabinete, matrícula n. 300123085, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças - GAB/SEFIN, marcada para o período de 03/11/2015 a 12/11/2015, referente ao exercício de 2015, para o período de 10/02/2015 a 19/02/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 407/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044216, lotada na de Divisão de Serviços Gerais da Gerência de Administração e Finanças – DSG/GAF/SEFIN, marcada para o mês de julho/2015, referente ao exercício 2015, para o período de **01/09/2015 a 20/09/2015**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 21/09/2015 a 30/09/2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 408/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de outubro 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 002/GEINF/CRE/SEFIN/2015, de 13/01/2015..

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Sistema, matrícula n. 300112877, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de setembro/2015, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	01/09/2015 a 15/09/2015	15
	01/01/2016 a 15/01/2016	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 409/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de outubro 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **IZABEL ROSA DE NAZARE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016876, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o mês de setembro/2015, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	01/09/2015 a 15/09/2015	15
	01/11/2015 a 15/11/2015	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 411/GAB/SEFIN
Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº162/2015-GCDP/SEFIN, datado de 28.09.2015.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de outubro de 2015, a servidora **MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 3, matrícula nº. 3001030392 da Gerência de Controle da Dívida Pública – GCDP para a 1ª DRRE/Porto Velho.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.15.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 412/GAB/SEFIN
Porto Velho, 15 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 168/2015/GAB/AR/PVH/1ªDRRE/CRE, de 06/10/2015.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de 01 de outubro de 2015 ao servidor **ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049287, no Posto Fiscal Tucandeira-AC/1ª DRRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 415/GAB/SEFIN
Porto Velho, 15 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 168/2015/GAB/AR/PVH/1ªDRRE/CRE, de 06/10/2015.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de 01 de outubro de 2015 ao servidor **TONY YUTAKA UEDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300024011, no Posto Fiscal Tucandeira-AC/1ª DRRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 418/GAB/SEFIN
Porto Velho, 19 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado de 29.09.2015.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de novembro de 2015, o servidor **RAIMUNDO SOARES RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Administrativa, matrícula nº. 300004673 da Agência de Rendas de Cujubim - 6ª DRRE/Ariquemes para a 1ªDRRE/Porto Velho.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 419/GAB/SEFIN
Porto Velho, 21 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ HENRIQUE BORGES LOPES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024026, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto/Vilhena, o gozo de 4 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 420/GAB/SEFIN
Porto Velho, 21 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, de 07 a 14 de outubro de 2015, conforme Lei nº. 865 de 22/12/1999, ao servidor **RAFAEL SIMÕES DE SOUZA** ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300130992, lotado na Gerência de Informática, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.05.2013, 16.09.2013, 08.01.2014 e 09.04.2014, no total de 04 (quatro) doações.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.10.2015

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 421/GAB/SEFIN
Porto Velho, 21 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de 29.09.2015.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2015, o servidor **RAIMUNDO SOARES RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Administrativa, matrícula nº. 300004673, da Agência de Rendas de Cujubim para a 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Porto Velho.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.11.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 422/GAB/SEFIN
Porto Velho, 21 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 123/GAB/DEL/3ª DRRE, datado de 15.10.2015.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **JORGE ROBERTO PESTANA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300023985, para substituir o Chefe do Posto Fiscal da 3ª DRRE/Vilhena, Everaldo de Souza Ortega, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049342, em virtude de afastamento para o gozo de férias no período de 01 a 20 de dezembro de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 423/GAB/SEFIN
Porto Velho, 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento de 23.10.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, conforme Lei nº. 865 de 22/12/1999, ao servidor **HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE** ocupante do cargo de Contador, matrícula 300130992, lotado na Superintendência de Contabilidade, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24.02.2014, 30.09.2014, 10.12.2014 e 10.02.2015, no total de 04 (quatro) doações.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 424/GAB/SEFIN
Porto Velho, 23 de outubro 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 072/GEINF/CRE/SEFIN/2015, de 14/08/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Supervisor de Programas 7, matrícula n. 300094722, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de setembro/2015, referente ao exercício de 2015, para o mês de **janeiro/2016**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 426/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora **LUIZA MARIA LOPES COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 300043735, lotada na Superintendência de Contabilidade, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração nos dias 13,14,15,16 e 26 outubro e 03 de novembro de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 432/GAB/SEFIN
Porto Velho, 29 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula n. 300077983, lotado na Gerência de Administração e Finanças, marcada para o mês de outubro/2015, referente ao exercício de 2015, ficando para ser gozada em data oportuna, por interesse da Administração.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.10.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 433/GAB/SEFIN
Porto Velho, 03 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** 10 dias de férias a contar de 19.11.2015 a 28.11.2015 a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula n. 300077983, lotado na Gerência de Administração e Finanças, referente ao período de 01 a 10.10.2009 que deixou de ser gozada por solicitação em conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, sendo **INDEFERIDO** pelo Secretário de Estado de Administração – Adjunto em 17.11.2009.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

De acordo com o Decreto nº 5459/92, Art.1º de 11.02.1992, reconheço a despesa no valor de R\$ 163.440,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais) junto à empresa **SHARE CONSULTORIA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA LTDA** - CNPJ nº 29.264.058/0001-24, pela prestação de serviços do Sistema SIAFEM, DIVER e PORTAL TRANSPARÊNCIA nos meses de junho a agosto/2015

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2015.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças

CRE
**1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI**

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 03.11.2015.

Pelo presente Edital nº 034/2015/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20152900110731.
Suj. Passivo: J. J. Neves Industria e Comercio de Madeiras Eireli - ME.
CNPJ/MF: 14.465.669/0001-63.
2. Processo nº: 20152900110735.
Suj. Passivo: T. C. do Nascimento - ME.
CNPJ/MF: 18.391.617/0001-40.
3. Processo nº: 20152900110767.
Suj. Passivo: Santo Antonio Energia S.A.
CNPJ/MF: 09.391.823/0002-40.
4. Processo nº: 20152900110812.
Suj. Passivo: Madeireira Central Norte Eireli - ME.
CNPJ/MF: 17.937.898/0001-21.
5. Processo nº: 20152900111031.
Suj. Passivo: Soares Materiais para Construção Ltda - ME.
CNPJ/MF: 15.640.564/0001-66.
6. Processo nº: 20152900111062.
Suj. Passivo: G T Sales Comercio de Madeiras ME.
CNPJ/MF: 15.761.533/0001-63.
7. Processo nº: 20152900111095.
Suj. Passivo: Madeireira Castor Ltda EPP.
CNPJ/MF: 14.669.286/0001-07.
8. Processo nº: 20152900111109.
Suj. Passivo: Maria Jose de Aguiar de Souza ME.
CNPJ/MF: 16.571.169/0001-31.
9. Processo nº: 20152900111157.
Suj. Passivo: G T Sales Comercio de Madeiras ME.
CNPJ/MF: 15.761.533/0001-63.
10. Processo nº: 20152900111166.
Suj. Passivo: RDV Logística, Transportes e Locações Ltda - ME.
CNPJ/MF: 07.392.403/0001-72.
11. Processo nº: 20152900111217.
Suj. Passivo: S de Alcantes Industria e Comercio de Madeiras EPP.
CNPJ/MF: 18.692.986/0001-73.
12. Processo nº: 20152930514990.
Suj. Passivo: Rijeza Industria Metalurgica Ltda.
CNPJ/MF: 05.034.416/0002-25.

Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2015.
Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
Substituto
1ª DRRE

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
IDARON

Portaria Nº 522/DAF/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificada nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado "adiantamento", deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor ALBERTO DIAS STANGUE, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, lotado na ULSAV – ARIQUEMES / RO, Matrícula nº 300042777, CPF: 583.417.309-87 C/C: 7819-0 AG: 2757-X Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	4.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e a prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas

que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

Portaria Nº 521/DAF/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificada nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado "adiantamento", deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor RODRIGO IZURO FUJHIARA, Supervisor Regional de Rolim de Moura, lotado na STAF – Rolim de Moura / RO, Matrícula nº 300044808, CPF: 028.782.069-67 C/C: 7819-0 AG: 2757-X Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	3.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
	VALOR TOTAL	5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e a prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 504/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 23 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 210/GAB/IDARON, de 04 de Maio de 2015, que alterou o gozo de férias regulamentares do servidor ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 300091913, lotado na SEDE ADM/TRANSPORTE.

Onde se lê:

No período de 01/05/2015 a 30/05/2015 para os seguintes períodos: de 01/06/2015 a 15/06/2015 e 16/10/2015 a 30/10/2015.

Leia-se:

No período 01/06/2015 a 15/06/2015 e 16/10/2015 a 30/10/2015 para os seguintes períodos: de 01/06/2015 a 15/06/2015 e 16/11/2015 a 30/11/2015.

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 494/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 20 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00991-0000/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o)

servidor(a) **KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Ulsav de Corumbiara, nos meses de Dezembro/2015, Agosto/2017 e Dezembro/2018, referente ao 1º quinquênio de 21/09/2009 a 16/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 514/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 20 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.000860-0000/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **MARCOS ANTONIO FREIRE**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300059868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de São Miguel do Guaporé, nos meses de Julho/2016, Julho/2017 e Julho/2018, referente ao 2º quinquênio de 26/05/2010 a 24/05/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 515/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 20 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.01026-0000/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **LUCAS JOSE BARSZCZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de Cerejeiras, nos meses de Fevereiro/2016, Fevereiro/2017 e Fevereiro/2018, referente ao 1º quinquênio de 14/09/2009 a 12/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 493/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 20 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00718-0000/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **EDIMAR HENRIQUE DA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300094612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Ulsav de Alvorada D'Oeste, nos meses de Dezembro/2015, Junho/2016 e Setembro/2016, referente ao 1º quinquênio de 18/02/2010 a 16/02/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 492/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 20 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Conforme consta no Processo nº 01-2423.00458-0000/2013 e Requerimento solicitando alteração, de 23/09/2015,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 042/GAB/IDARON, de 21/01/2015, que alterou período de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor **NILTON MÁXIMO DA COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula nº 300042568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Cacoal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Julho/2013, Fevereiro/2015 e Janeiro/2016, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Julho/2013, Fevereiro/2015 e Dezembro/2015, referente ao 2º quinquênio de 11/08/2007 a 08/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 490/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 09 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00898-0000/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à(o) servidor(a) **ESTER SOARES TORRES**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Ulsav de São Miguel do Guaporé, nos meses de Dezembro/2015, Julho/2016 e Julho/2017, referente ao 1º quinquênio de 10/08/2009 a 08/08/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 506/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 23 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 301/SUP/IDARON/15, de 19/10/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO MAROCHIO DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) abaixo citado, do período de 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 21/12/2015 a 19/01/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300130597	RICARDO MAROCHIO DA SILVA	ARIQUEMES

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 505/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 23 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0146/2015-IDARON, de 15/10/15, que suspen-

de o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILDA MARIA DE SOUZA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) abaixo citado, do período de 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300123265	ROSILDA MARIA DE SOUZA	ULSAV DE SÃO FELIPE DO OESTE

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 507/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 23 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 316/2015/ULSAV/JARU, de 08/10/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADELINO FRANCISCO SOARES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) abaixo citado, do período de 01/11/2015 a 30/11/2015 para o período de 31/01/2016 a 29/02/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300004546	ADELINO FRANCISCO SOARES	ULSAV DE JARU

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 491/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 23 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0137/15/P. FISCAL/VHA, de 19/09/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLÁUDIO JOSÉ DE CARVALHO FRANÇA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) abaixo citado, do período de 01/11/2015 a 30/11/2015 para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042637	CLÁUDIO JOSÉ DE CARVALHO FRANÇA	VILHENA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 508/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 23 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0148/15, de 20/10/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) abaixo citado, do período de 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 09/11/2015 a 08/12/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300112837	FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES	ULSAV DE NOVA COLINA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência IDARON

CMR

Portaria nº 104/CMR/2015.
Porto Velho, 04 de novembro de 2015

Considerando os apontamentos e indícios de irregularidades apresentados no Relatório da Equipe de Técnicos designados pela Controladoria Geral do Estado, através do Ofício nº 481/2015/DFA/GAB/CGE;

Considerando a necessidade de análise técnica no Livro Diário Contábil da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/S.A;

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de dezembro de 2014, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 39, do Estatuto Social da CMR/S.A, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o Diretor Administrativo/Financeiro/CMR, Sr. **REGINALDO MONTEIRO**, matrícula nº 1010113, para compor a equipe técnica da Comissão Especial de Trabalho, criada através da Resolução nº 04/2015/CMR, publicada no DOE nº 120, de 16/10/2015, fls. 120.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente
Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/S.A

AVISO DE ERRATA

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de dezembro de 2014, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 39, do Estatuto Social da CMR/S.A, torna público aos interessados, que o art. 6º, da Resolução nº 04/CMR/2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 16/10/2015, DOE nº 2803, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

II – Subcoordenador - 32% (vinte e nove por cento)

III – Equipe Técnica - 30% (vinte e sete por cento)

LEIA-SE:

II – Subcoordenador - 32% (trinta e dois por cento)

III – Equipe Técnica - 30% (trinta por cento)

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2015.

GILMAR DE FREITAS PEREIRA

Diretor Presidente

Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/S.A

EMATER - RO**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2015/EMATER-RO/PROCESSO Nº 417/2015**

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADO:** **DIEGO WALLACE STEVANELLI FLORES** inscrito sob o CPF de nº 019.616.272-64.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel para execução dos serviços de ATES/ATER do Escritório Local da EMATER-RO no Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei. **VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 024/2015, tratados na cláusula quarta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2015; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2054.1176; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.36. Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2015.

Luiz Gomes Furtado

Diretor Presidente

EMATER-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2015/EMATER-RO/PROCESSO Nº 355/2015

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **F3 COMERCIAL LTDA EPP** inscrita sob o CNPJ de nº 84.620.889/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega de suprimentos de informática – toner, modelo TK 352, conforme descrito item 13 do Termo de Referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Em-

penho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais. **VALOR TOTAL: R\$ 8.510,00** (oito mil, quinhentos e dez reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: A despesa correrá por conta dos recursos disponibilizados no Plano de Trabalho nº 19.025.20.606.2054.1176, Fonte de Recurso 0100, Elemento de Despesa 33.90.30, Unidade Orçamentária 19.025. Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2015.

Luiz Gomes Furtado

Diretor Presidente

EMATER-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015/EMATER-RO/PROCESSO Nº 355/2015

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita sob o CNPJ de nº 18.570.845/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega de suprimentos de informática – toner, modelo 55A, conforme descrito item 13 do Termo de Referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais. **VALOR TOTAL: R\$ 3.588,00** (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: A despesa correrá por conta dos recursos disponibilizados no Plano de Trabalho nº 19.025.20.606.2054.1176, Fonte de Recurso 0100, Elemento de Despesa 33.90.30, Unidade Orçamentária 19.025. Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2015.

Luiz Gomes Furtado

Diretor Presidente

EMATER-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015/EMATER-RO/PROCESSO Nº 355/2015

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** inscrita sob o CNPJ de nº 07.081.791/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega de suprimentos de informática – toner, modelo 83A, conforme descrito item 13 do Termo de Referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais. **VALOR TOTAL: R\$ 82.495,00** (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: A despesa correrá por conta dos recursos disponibilizados no Plano de Trabalho nº 19.025.20.606.2054.1176, Fonte de Recurso 0100, Elemento de Despesa 33.90.30, Unidade Orçamentária 19.025. Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2015.

Luiz Gomes Furtado

Diretor Presidente

EMATER-RO

JUCER**PORTARIA Nº 0119/JUCER**

Porto Velho, 03 de Novembro de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora ROSEVANDA FREIRE PIMENTA, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200461, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412210152087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Olinari/Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**EXT. Nº 135 DO CONVÊNIO Nº 054/15/FITHA.**

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Miguel do Guaporé.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha 90 (Lado Sul)** - trecho: RO-481 / Km 18,00, ext. 18,00 Km; **Linha 74 (Lado Norte)**, trecho: BR-429/Km 4,00, ext. 4,00 Km; **Linha 82 (Lado Norte)**, trecho: Rua Cecília de O. Pinheiro/Km 6,00, ext. 6,00 Km; **Linha T 2**, trecho: BR-429 / Km 6,00, ext. 6,00 Km; **Linha 86 (Lado Norte)**, trecho: RO-481 / Km 7,00, ext. 7,00 Km, **Linha 78 (Lado Norte)**, trecho: BR 429 / Km 4,00 ext. 4,00 Km; **Linha 09 (Lado Norte)**, trecho: BR 429 / Km 2,00, ext. 2,00 Km; **Linha 11 (Lado Norte)**, trecho: BR-429 / Km 6,00, ext. 6,00 Km e **Linha 09 (Lado Sul)**, trecho: BR-429 / Km 10,00, ext. 10,00 Km; totalizando 63,00 Km de estradas a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial Descritivo, às fls. 08/12, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 13, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 14, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 15/25, Análise Técnica da COR, às fls. 159/160, Parecer nº 1758/

GCI/DER-RO, às fls. 169/170, Parecer Jurídico, às fls. 171/173 e vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. **DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 386.017,98** (trezentos e oitenta e seis mil, dezessete reais e noventa e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 381.358,69** (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00185, de 29.09.2015, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 164). § 2º. O valor de **R\$ 4.659,29** (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 064) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1411-00163-0000/2015.

ASSINAM: Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Presidente / FITHA – Zenildo Pereira dos Santos – Prefeito.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Coordenadoria Municipal de Licitações, constitui-se conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93 torna público a suspensão da seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº: 17.00030/2015 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Praça no bairro Socialista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo- SEMDESTUR. INFORMAÇÕES: Informamos que a abertura do certame licitatório está **SUSPensa** por tempo indeterminado, para adequações na Planilha Orçamentária. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua: Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, em dias úteis de 2ª à 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065 ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com

Porto Velho-RO, 05 de Novembro de 2015

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente da CPL-Geral

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇO Nº.003/CPL/2015
PROCESSO Nº. 698/SEMOSP/2015

APREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada a na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA (BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO – BTCC) NA AVENIDA JORGE FRANÇA SHINAIDER, ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, CONFORME PROJETO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL, RECURSO ORIUNDO DO CONV. 450/DPCN/2014 – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 698/SEMOSP/2015; valor Máximo da obra: R\$ 256.075,68 (duzentos e cinquenta e seis mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, impressos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) aos cofres públicos, para custear a sua reprodução gráfica (§ 5º, do artigo 32 da Lei 8.666/93), por meio DAM (documento de arrecadação municipal), ou gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 04 de novembro de 2015.
Atenciosamente,
Emerson Gomes dos Reis
Presidente da CPL
Port.Nº144/GAB/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1440/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 144/2015
Contratado: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica em veículos leves e pesada, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.1675/2015, 1676/2015, 1678/2015, originadas da solicitação descrita no memorando e Ata de Registro de Preços 012/2015, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1440/2015. Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$: 5.259,59 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 1675/2015, 1676/2015 e 1678/2015
Órgão: 04
Unidade: 04.001
Prog. Trabalho: 26.782.0004.2.045
Elementos de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.
São Miguel do Guaporé/RO, 23 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº: 114/CPL/2015
Edital Nº. 176/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SELIMC e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO** - (pneus, câmaras de ar e protetores). A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06 e suas alterações. Estimado no valor de **R\$ 633.248,00 (Seiscentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais)**. Processo Administrativo nº **GI-662/2015** – Data para cadastro de proposta **10/11/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **19/11/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bl.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 05 de novembro de 2015.

Lúcio Nobre dos Santos
Pregoeiro
Dec. Nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO,
PREGÃO ELET. Nº150/SEMPOG/2015,
PROC. Nº 8954/09/SEMPOG/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 150/15, referente ao Processo Administrativo Nº **8954/09/2015**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel S10 e Gasolina Automotiva Comum)**, para atender as diversas secretarias municipais de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG. Em favor das empresas: **AUTO POSTO DO LAGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.805.309/0001-99, com o valor total de **R\$ 669.125,10** (Seiscentos e sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e dez centavos); e **AUTO POSTO MINUANO LTDA**, inscrita

no CNPJ nº 13.727.626/0001-46, com o valor total de **R\$ 4.475.117,02** (Quatro milhões quatrocentos e setenta e sete mil cento e dezessete reais e dois centavos); ficando o processo homologado com o valor total **R\$ 5.144.242,12** (Cinco milhões cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

Ariquemes-RO, 06 de Novembro de 2015.
Lorival Ribeiro de Amorim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMRC/2015

OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Combustível, tipo: **Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10**, para abastecer a frota das Secretarias Municipal de Obras, Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Ação Social, secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria de Administração e Planejamento e Gabinete do Prefeito conforme Termo de Referência anexo I do Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde:** Fonte de Recurso para atender. Orçamentária Funcional Programático: 10.003.10.302.0011.2025- Assistência Hospitalar e Ambulatorial – HPP. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** 09.002.08.244.0031.2090- Índice de Gestão Descentralizado do (Bolsa Família). 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. 09.001.08.243.0032.2087. Manutenção das Atividades do conselho Tutelar 3.3.90.30.00.00 Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Educação SECDEL:** 07.001.12.361.0026.2031 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar (MDE). 3.3.90.30.00.00 Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:** 03.001.04.122.0005.2005 - Apoio Administrativo SEMPLAN - 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Obras e Serviços:** 11.001.04.122.0050.2065 - Manutenção e Apoio Administrativo às Atividades da SEMO. 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** 06.001.20.122.0040.2070 – Gestão das Políticas Públicas, Agropecuária e Ambiental; 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. **Gabinete do Prefeito:** 02.001.04.122.0004.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Urbanismo:** 05.001.04.122.0050.2060 - Manutenção e Apoio Administrativo às Atividades da SEMSU. 3.3.90.30.00.00 Material e Consumo. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 468/2015 **IV - DATA DE ABERTURA:** 18 de Novembro de 2015, às 11h00min, (Horário de Brasília – DF); **V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais)**, sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento

do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 04 de Novembro de 2015.
GIVANILTON SOARES DA SILVA
DIRETOR - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 036/GP/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 082/PMJ/2015

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras. Processo Administrativo nº. **1104/PMJ/2015**. Objeto: Aquisição de Material Permanente, no valor de: R\$ 29.963,92, Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 10/11/2015, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 20/11/2015. Início da Sessão Pública: **20 de Novembro de 2015 às 10h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 06 de Novembro de 2015.

Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL JOAO MIRANDA DE ALMEIDA, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/SEMUSA/2015/PROCESSO Nº.622/SEMUSA/2015. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO-PARAQUE PRODUZA

SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DAS EMPRESAS LOTE 01 - EMPRESA: J BASÍLIO OXIGÊNIO EPP/CNPJ: 00.941.837/0001-35/ VILHENA - RO, CEP: 78.995-00/CENTRO-1711/. VALOR TOTAL DALICITAÇÃO: DE R\$: 6.083,00 (SEIS MILE OITENTA E TRÊS REAIS). CUJO OBJETO HOMOLOGADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (OXIGÊNIO DE USO MEDICINAL) PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS: DO HPP/ SUS, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 6.803,33 (SEIS MIL REAIS E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). CIENCIAAOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 06 de Novembro de 2015

Joao Miranda de Almeida
Prefeito M. de PimenteirasDo oeste

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/SEMUSA/2015
PROCESSO Nº. 622/SEMUSA/2015

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (OXIGÊNIO DE USO MEDICINAL) PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS: DO HPP/ SUS, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 6.803,33 (SEIS MIL REAIS E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). PESSOA JURIDICA VENCEDORA Lote 01 - EMPRESA: J BASÍLIO OXIGÊNIO EPP/CNPJ: 00.941.837/0001-35/ VILHENA - RO, CEP: 78.995-00/CENTRO-1711 Valor total da Licitação: DE R\$: 6.083,00 (SEIS MILE OITENTA E TRÊS REAIS), Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 27 de Outubro de 2015.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Sérgio dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público através do Termo de Adjudicação/homologação o resultado de Adesão "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 11/2015, Processo Administrativo de nº **23034.003470/2015-28/SRP/2015**, resultante do Pregão na forma **Eletrônica nº 15/2015/FNDE/SRP**, pertencente ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, (Conjunto Aluno/CJA -04; Conjunto Aluno/CJA -05; Conjunto Aluno/CJA-06; Conjunto Professor/CJP-01; Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas/MA -**

02) com validade para 29/07/2016, conforme solicitação da **Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC**, para atender com êxito os alunos da rede municipal de educação, onde as despesas correrão por conta da Funcional Programática 12.361.0020.2.074 e elemento de despesa 44.90.52.42, **recurso cota Parte Salário Educação**, em favor da empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no **Valor Total de R\$ 82.540,00** (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Urupá – RO, 05/11/2015.

Sérgio dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2015. PROCESSO Nº 034/GLOBAL/2015. O Município de Cacoal-RO, através do Pregoeiro Oficial comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico supracitado, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO**, publicado em 17/10/2015. Comunicamos que encontra-se **SUSPENSÃO ABERTURA** da sessão pública do pregão para retificação do edital. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente caso o prazo seja reaberto. Maiores informações em <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de novembro de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial

Port. 271/GAB de 09/06/2015

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Considerando o que consta nos autos de nº 31/PMC/2015 volume 31059/2015 bem como, no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, **RECONHEÇO** a dívida em favor da Empresa TRS – CENTRO DE DIÁLISE DE CACOAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.882.264/0001-28, com sede na Rua Projetada D, nº 2144, bairro Jardim Eldorado, Cacoal-RO, no montante de R\$ 364.729,98 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), para custeio da prestação de serviços de **TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA** aos pacientes do SUS. Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior Liquidação, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 05 de novembro de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 5.358/PMC/2014

EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto 5.435/PMC/2014

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2015. PROCESSO Nº 1961/GLOBAL/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXIII Nº 2397 de 24/10/15, p.10, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VII, Nº 1564 de 23/10/15, p. 10, Diário Oficial do Estado/DOE nº 2808, de 23/10/2015, p. 81 Diário Oficial da União/DOU nº 203, de 23/10/15, p. 343 e sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br em 23/10/15, que encontra-se **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** a abertura da sessão pública do pregão agendada para o dia 12/11/2015 às 10h00 (horário de Brasília) conforme determinação do TCE/RO através do ofício nº DM-GPCN-TC 144/15. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br.

Cacoal – RO, 06 de novembro de 2015.

Silvia Durães Gomes

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 058/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando à **Aquisição de peças para as Máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com Recursos Convênio FITHA. Com valor estimado em R\$ 28.375,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta e cinco mil reais).** Processo Administrativo Nº. 2635/2015. Data para cadastro de proposta dia 17/11/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 20/11/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nas sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 06 de Novembro de 2015.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Ineditoriais

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.
CNPJ/MF n.º 07.955.536/0001-00 - NIRE
11.300.002.164

Ata de Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 08 de Julho de 2014

1. Data, Horário e Local: Aos 08/07/2014, às 08 hs, na sede social da Companhia, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na Rodovia RO 010, Km 14,5, sentido Pimenta Bueno, CEP 76.940-000 **2. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Juliana Helena Desani Garcia e secretariados por Leonardo Fabiano Cipriano Nascimento. **3. Publicações:** O relatório dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas das respectivas notas explicativas referentes ao exercício social findo em 31/12/2013 foram publicados, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) no Diário Oficial do Estado de Rondônia na edição do dia 08/05/2014, páginas 80, 81, 82, 83 e 84; e no Jornal “Diário da Amazônia”, na edição do dia 24/04/2014, página A18. **4. Convocação:** O edital de convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações (i) no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas edições dos dias 27 e 30/06/2014 e 01/07/2014, nas páginas 260, 312 e 92, respectivamente; e (ii) No jornal Diário da Amazônia, nas edições dos dias 28/06/2014, 1º e 02/07/2014, nas páginas A6, A6 e A10, respectivamente. **5. Presença:** Presentes os acionistas representando 99,90% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presentes também o representante da administração, Frederico Alcantara de Queiroz. **6. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) as propostas da administração para a formação do orçamento de capital e destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2013; (iii) a eleição dos membros do conselho de administração da Companhia e (iv) a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2014. **7. Deliberações Tomadas:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia os acionistas presentes, após exame, discussão e votação das matérias, deliberaram o quanto segue: 7.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações. 7.2. Aprovar por unanimidade de votos, as contas dos Diretores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013. 7.3. Aprovar, por unanimidade de votos, a formação do orçamento de capital da Companhia (cujos termos foram autenticados pela mesa e ficaram devidamente arquivadas na sede social da Companhia) e destinação de resultado do exercício social encerrado em 31/12/2013 face à apuração do lucro líquido no exercício social findo em 31/12/2013, no montante total de R\$ 9.146.236,55, a ser destinado conforme abaixo: (i) o montante de R\$ 8.274.164,81 será destinado à conta de prejuízos acumulados, com o objetivo de deduzir

a totalidade do prejuízo acumulado registrado no exercício social findo em 31/12/2012, nos termos do artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) o montante de R\$ 43.603,59 será destinado à formação de reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia; (iii) o montante de R\$ 207.117,04 será distribuído aos acionistas a título de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia; e (iv) o saldo remanecente do lucro líquido do exercício, após as destinações deliberadas anteriormente, no montante de R\$ 621.351,11, será retido para a realização de investimentos pela Companhia nos termos previstos no orçamento de capital aprovado no item 7.3 acima, cujos termos foram autenticados pela mesa e ficam devidamente arquivadas na sede social da Companhia. 7.3.1. Consignar que a destinação de resultado é ora aprovada, nos termos do item 7.3 acima, com modificações à proposta originalmente apresentada pela administração da Companhia nas demonstrações financeiras da Companhia, no termos do artigo 176, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi devidamente aprovada para todos os fins conforme item 7. 2 acima. 7.3.2. Consignar que, nos termos do artigo 134 §4º da Lei das Sociedades por Ações, não será necessária a republicação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, visto que: (i) não houve modificação no montante do lucro do exercício ou no valor das obrigações da Companhia; (ii) a modificação da proposta de destinação do resultado consta de maneira detalhada, do item 7.3 acima desta ata; e (iii) as demonstrações financeiras foram aprovadas pelos acionistas nos termos do item 7.2 acima. 7.3.3. Consignar que o dividendo deliberado nesta ata será pago até o dia 30/08/2014 pela Companhia aos Acionistas. 7.4. Aprovar, por unanimidade de votos, a eleição dos seguintes membros do conselho de administração da Companhia, para um mandato de 3 anos que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social a ser encerrado em 31/12/2016: (i) Edivar Vilela de Queiroz, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77 empresário, residente e domiciliado na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida 45, nº 433, Bairro Primavera, CEP 14780-750, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.703.604-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 130.641.938-72; (ii) Antonio Vilela de Queiroz, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 14, nº 354, Bairro Centro, CEP 14780-040, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.080.724-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 263.245.398-49; (iii) Ibar Vilela de Queiroz, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo na Avenida 31, nº 1.536, Bairro Baroni, CEP 14780-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.179.460-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043.638.178-87; (iv) Fernando Galletti de Queiroz, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo na Rua 14, nº 0867, Bairro Jardim de Alah CEP 14780-690, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.569.055-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 071.418.418-73; (v) Ismael Vilela de Queiroz brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Barreto, Estado de São Paulo, na Avenida 27, nº 1.128, Bairro Centro, CEP 14780-340, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.277.950-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 316.269.808-10; (vi) Edvair Vilela de Queiroz, brasileiro casado em regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida 39, nº 555, Bairro Baroni, CEP 14781-327, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.574.612- SSP/ RJ, inscrito no CPF sob o nº 330.256.227-68; e (vii) Regina Célia Scannavino de Queiroz, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 16, nº 0644, Bairro Jardim de Alah, CEP 14780-680, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.405.078-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 982.598.068-00. 7.4.1. Consignar que nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações. 7.4.2. Consignar que os conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse em até 30 dias contados desta data, nos termos do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações. 7.5. Aprovar, por unanimidade de votos, a fixação do montante da remuneração global anual dos Diretores da Companhia em R\$ 962.500,00 para o período compreendido entre esta assembleia geral ordinária e a assembleia geral ordinária que examinará as contas relativas ao exercício social a findar-se em 31/12/2014. 8. **Encerramento:** Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia geral ordinária e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Local e Data:** Rolim de Moura, 08/07/2014. **Mesa:** (assinaturas) Juliana Helena Desani Garcia, Presidente; Leonardo Fabiano Cipriano Nascimento, Secretário. **Representante da Administração Presente:** (assinaturas) Frederico Alcântara de Queiroz.

(assinaturas) Minerva S.A. (por procuração Juliana Helena Desani Garcia) Edivar Vilela de Queiroz (por procuração Juliana Helena Desani Garcia); Antonio Vilela de Queiroz (por procuração Juliana Helena Desani Garcia); Ibar Vilela de Queiroz (por procuração Juliana Helena Desani Garcia); Fernando Galletti de Queiroz (por procuração Juliana Helena Desani Garcia); Ismael Vilela de Queiroz (por procuração Juliana Helena Desani Garcia); e Edvair Vilela de Queiroz (por procuração Juliana Helena Desani Garcia). Junta Comercial do Estado de Rondônia. Certifico o Registro em 27/10/2015 Sob nº 110455939. Roger Francis Cardoso Ribeiro - Secretário Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, **CITA a Sra. KEILA REGINA HULER, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido por este Conselho**, da decisão de arquivamento da Sindicância n.191/2014 na Câmara de Julgamento de Sindicância realizada na sede do CRM no dia 10/09/2015, onde a mesma consta como denunciante.

Informamos ainda, que tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para oferecer recurso junto ao Conselho Federal de Medicina da decisão acima mencionada, devendo o recurso ser protocolado neste Conselho que após as devidas providências, o encaminhará ao Conselho Federal de Medicina, os respectivos autos encontra-se à disposição na Corregedoria deste Conselho sito a Avenida dos Imigrantes n.3414, Bairro Liberdade, 76803-850 – Porto Velho/RO de segunda a sexta-feira das 08/12 as 14/18 horas.

Cons. Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Corregedor

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Coren-RO.

EXTRATO DA DECISÃO COREN-RO N. 027/2015.

Licencia a Conselheira Presidente do Coren-RO e dá outras providências.

DECIDE:

Art. 1º - Licenciar a Conselheira Ana Paula Santos Cruz do cargo de Presidente a partir do dia 04 de novembro de 2015, ficando a mesma exercendo a função de conselheira efetiva.

Art. 2º - A partir da data que trata o artigo anterior exercerá o cargo de Presidente em Exercício a Conselheira Patrícia da Silva Ribeiro, conforme disposto no artigo 20 e seus incisos do Regimento Interno desta Autarquia.

Porto Velho – RO, 29 de Outubro de 2015.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
COREN-RO n. 63128
Presidente

Dra. Patrícia da Silva Ribeiro
COREN-RO n. 164917
Secretária Geral

A íntegra desta Decisão pode ser requerida na sede e no site do Coren-RO.

Esta Decisão foi aprovada em Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO em 29 de outubro de 2015.

EXTRATO DA DECISÃO COREN-RO N. 028/2015

Nomeia o Conselheiro Sid Orleans Cruz para assumir o cargo de Secretário Interino do Coren-RO.

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2015.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
COREN-RO n. 63128
Presidente

Dra. Patrícia da Silva Ribeiro
COREN-RO n. 164917
Secretária Geral

A íntegra desta Decisão pode ser requerida na sede e no site do Coren-RO.

Esta Decisão foi aprovada em Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO em 29 de outubro de 2015.

Estas Decisões entrarão em vigor na data de sua assinatura e deverão ser publicadas na imprensa oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.